



PREGÃO ELETRÔNICO Nº36/2019  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2019  
PROTOCOLO Nº 7.098/2019

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS (PLATAFORMA ESTRATÉGICA UNIFICADA) INCLUINDO APLICATIVO PARA CELULAR IOS E ANDROID, HOSPEDADA EM NUVEM PÚBLICA E BASEADAS EM ASSINATURA EM UM MODELO DE LICENCIAMENTO DE ASSINATURA VIA CONTRATO DE LICENÇA DO PROVEDOR DE SERVIÇOS COM GRÁFICOS INTEGRADOS.**

- **INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:**

Dia 10/05/2019 às 12:30 (doze horas e trinta minutos).

- **LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:**

Dia 23/05/2019 às 12:30 (doze horas e trinta minutos).

- **ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:**

Dia 23/05/2019 às 12:35 (doze horas e trinta e cinco minutos).

- **ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:**

Dia 23/05/2019 às 13:00 (treze horas).

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das Propostas Comerciais, bem como a data para a sessão do Pregão ficará prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários.

- **TEMPO DA DISPUTA:** O tempo inicial da disputa será encerrado por decisão do(a) Pregoeiro(a), seguindo-se um tempo aleatório de até 15 (quinze) minutos.

- **SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

- **CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** na *internet*, nos sites [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e [www.patosdeminas.mg.gov.br](http://www.patosdeminas.mg.gov.br), ou na sala da Gerência de Compras e Licitação, à Rua Dr. José Olympio de Melo, 151 – Eldorado – Patos de Minas/MG, de 12:00h até 18:00 horas.

- **ESCLARECIMENTOS:** e-mail [licitacoes@patosdeminas.mg.gov.br](mailto:licitacoes@patosdeminas.mg.gov.br), telefones (34) 3822-9642 / 3822-9840 / 3822-9607, ou na sala da Gerência de Compras e Licitações.

- **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília.



## PREÂMBULO

O Município de Patos de Minas/MG, com endereço à Rua Dr. José Olympio de Melo, 151 – Eldorado – Patos de Minas/MG, CEP 38.700-900, inscrito no CNPJ sob o nº18.602.011/0001-07, isento de inscrição estadual, torna pública a abertura do **Processo Administrativo nº 123/2019, licitação** na modalidade **Pregão Eletrônico nº 36/2019**, do **tipo menor preço global**, regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21-06-93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17-07-02, Lei Estadual nº 14.167 de 10-01-02, Decretos Municipais nº 4.288 de 12-04-17, 4.281 de 30-03-17 e 4.157 de 11/05/216, Lei Complementar nº 123 de 14-12-06 e suas alterações e Portaria n.º 4.084 de 11/09/2018 e demais condições fixadas neste edital.

### I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Pregão será realizado em sessão pública, por meio da *internet*, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos pelo(a) Pregoeiro(a) do Município de Patos de Minas/MG e Equipe de Apoio, legalmente designados pela Portaria nº 4.084 de 11/09/2018, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para a “Plataforma LICITANET – Licitações On-Line” constante da página eletrônica [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

### II – OBJETO

**PREGÃO ELETRÔNICO para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS (PLATAFORMA ESTRATÉGICA UNIFICADA) INCLUINDO APLICATIVO PARA CELULAR IOS E ANDROID, HOSPEDADA EM NUVEM PÚBLICA E BASEADAS EM ASSINATURA EM UM MODELO DE LICENCIAMENTO DE ASSINATURA VIA CONTRATO DE LICENÇA DO PROVEDOR DE SERVIÇOS COM GRÁFICOS INTEGRADOS.**

Havendo qualquer divergência entre as especificações dos equipamentos constante do sistema LICITANET e as presentes neste edital, prevalecerão as últimas.

### III - ÁREA SOLICITANTE

- Secretaria Municipal de Administração



#### IV - CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

1- Cópia deste edital encontra-se disponível na internet, nos *site*: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e <http://187.72.229.145:8444/governa-transparencia-eb/paginas/publico/lei12527/licitacoes/consultarLicitacao.xhtml>. permanecerá afixada no quadro de avisos localizado no hall de entrada (andar térreo) do Edifício-Sede da Prefeitura Municipal de Patos de Minas/MG. Caso haja interesse em adquirir o **edital impresso**, o licitante deverá procurar o Setor de Xerox da Prefeitura, situado à Rua Dr. José Olympio de Melo, nº. 151, 1º andar, onde será cobrado por folha xerocada.

2 - As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo nos *sites* [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e <http://187.72.229.145:8444/governa-transparencia-eb/paginas/publico/lei12527/licitacoes/consultarLicitacao.xhtml>, bem como as publicações no Diário Oficial “Minas Gerais”, Diário Oficial da União, quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

3 - Impugnações e esclarecimentos aos termos do Edital poderão ser interpostas por qualquer pessoa, inclusive licitante até 2 (dois) dias úteis que anteceder a abertura das propostas, mediante petição a ser enviada, preferencialmente, para o endereço eletrônico [licitacoes@patosdeminas.mg.gov.br](mailto:licitacoes@patosdeminas.mg.gov.br), ou protocolizadas no Setor de Protocolos, dirigidas ao Pregoeiro, que deverá decidir sobre a petição.

3.1 - A petição deverá ser assinada pelo cidadão, acompanhada de cópia de seu documento de identificação e CPF, ou pelo representante legal ou credenciado do licitante, com indicação de sua razão social, número do CNPJ e endereço, acompanhado de cópia do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal (contrato social, se sócio, contrato social e procuração, se procurador, somente procuração, se pública).

3.2 - O Município de Patos de Minas não se responsabilizará por impugnações endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, e caso não tenha sido acusado recebimento pelo Pregoeiro, e que, por isso, sejam intempestivas.

3.3 - Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.



3.4 - A decisão do Pregoeiro será enviada ao impugnante por e-mail, no prazo de 01 (um) dia útil, e será divulgada no site deste Município para conhecimento de todos os interessados.

4 - As respostas às impugnações solicitadas serão disponibilizadas nos sites [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e <http://187.72.229.145:8444/governa-transparencia-eb/paginas/publico/lei12527/licitacoes/consultarLicitacao.xhtml> para conhecimento de todos os interessados.

## V - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1 - Poderão participar desta licitação, toda e qualquer Pessoa Jurídica que seja credenciada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus anexos.

1.2. O licitante deverá estar devidamente cadastrado junto à **LICITANET – Licitações On-line**, no sítio [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

1.3. O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão disponíveis no site detentor da plataforma eletrônica ([www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)).

1.4. O referido pagamento/remuneração que será realizado ao detentor da plataforma eletrônica possui amparo legal no inciso III do art. 5º da Lei Federal nº 10.520/02.

1.5. Correrá por conta das licitantes todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

2 - Os licitantes deverão manifestar, em campo próprio do aplicativo, que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

3 - Não poderão concorrer, direta ou indiretamente, nesta licitação:

3.1 - Empresas em estado de falência, concordata ou em processo de recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação; Ressalva: É possível a participação de empresa em recuperação judicial, desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei nº. 8666/1993. (TCU, Ac. 8.271/2011-2ª Cam., Dou de 04/10/2011).



3.2 - Empresas que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar neste Município ou que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal. Será consultado no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) no site <http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis> a situação da empresa.

3.3 - Quaisquer servidores públicos vinculados ao órgão promotor da licitação, bem assim a empresa ou instituição que tenha em seu quadro societário, dirigente ou responsável técnico que seja também servidor público vinculado;

3.4 - Empresas que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública;

3.5 - Empresas que possuam sócio, diretor ou responsável técnico que tenha tido vínculo empregatício com o Município há menos de 180 (cento e oitenta) dias, anteriores à data da publicação deste edital.

3.6 - Empresas em consórcio<sup>1</sup>;

3.7 – Cujo objeto social não seja compatível com o objeto desta licitação.

4 - A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

## VI - PROPOSTA COMERCIAL

1 - A Proposta Comercial, contemplando o **valor total global**, deverá ser encaminhada por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura das propostas.

1.1 - Deverá ser inserido, no campo próprio do sistema eletrônico, o **valor do item/lote**;

1.2 - Os valores deverão ser expressos em moeda corrente do país, **com no máximo 02(duas) casas decimais**;

1.3 - O licitante deverá formular os lances referentes à integralidade do lote, não se admitindo propostas para fornecimento parcial;

---

1

**NOTA EXPLICATIVA:** Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional, suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em "consórcio" no Pregão Eletrônico.



1.4 - O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, e que não estiver sujeito a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, caso tenha interesse em usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da lei citada, deverá declarar, em campo próprio, no sistema eletrônico, sua condição de ME ou EPP;

**1.5 - A proposta e os lances deverão conter todos os tributos inerentes ao produto/serviço ofertado.**

2 - As Propostas Comerciais registradas no sistema, pelos licitantes, poderão ser substituídas ou excluídas até a data e horário definido no Edital para sua abertura.

3 - O licitante classificado, detentor da proposta de menor preço, deverá encaminhar ao(a) Pregoeiro(a), por email: [licitacoes@patosdeminas.mg.gov.br](mailto:licitacoes@patosdeminas.mg.gov.br), em até 4 (quatro) horas após o encerramento da sessão do Pregão, sua Proposta Comercial **AJUSTADA AO PREÇO FINAL**.

4 - A Proposta Comercial, ajustada ao preço final, poderá ser apresentada conforme Modelo do **Anexo II**, ou em modelo próprio, desde que contenha todas as informações ali previstas, com identificação da empresa proponente, n.º do CNPJ, endereço, números de telefone e fac-símile, *e-mail* e assinatura do seu representante legal ou credenciado, devidamente identificado e qualificado, sem emendas, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, constando:

4.1 - Descrição completa do objeto (marca/modelo) dos serviços ofertados, conforme especificações constantes dos Anexos I e II.

4.2 – O número do CNPJ deve ser o do estabelecimento da licitante que emitirá a nota fiscal eletrônica referente ao objeto licitado, indicação essa, indispensável para emissão do termo contratual, empenho da despesa e realização do pagamento nos termos do Título XV, deste edital.

4.3 - Para fins de adequação dos valores de cada item da Proposta de Preços ajustada, o licitante deverá:



**4.3.1 - A aplicação de desconto percentual linear nos preços unitários da proposta inicial, calculado a partir da diferença entre o valor global da proposta vencedora e o valor global da respectiva proposta inicial, dividida pelo valor global inicial;**

4.4 - A proposta de preços ajustada ao lance final deverá conter o valor numérico dos preços unitários e totais, não podendo exceder o valor do lance final.

5 - A Proposta Comercial terá validade por, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.1 - Caso esse prazo não esteja expressamente indicado na Proposta Comercial, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

6 - Decorridos 60 (sessenta) dias da data do recebimento das propostas, sem convocação para a contratação, os licitantes ficam liberados dos compromissos assumidos.

6.1 - Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, 60 (sessenta) dias, poderá ser solicitada prorrogação da validade das mesmas a todos os licitantes classificados, por igual prazo, no mínimo, caso persista o interesse do Município de Patos de Minas.

6.2 - A prorrogação das propostas, caso solicitada, nos termos do subitem anterior, dependerá do consentimento dos licitantes quanto à respectiva proposta.

7 - Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da entrega de sua Proposta Comercial.

8 - O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Eletrônico, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

9 - A apresentação da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no Edital.

**10 - O preço do item/lote deverá ser cotado considerando-se a prestação do serviço conforme descrito no Projeto Básico/Termo de Referência, incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios.**

## **VII - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

1. A licitante deverá apresentar a documentação abaixo relacionada para habilitação no certame:





- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrada na Junta Comercial competente, ou;
- b) Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e alterações em vigor<sup>2</sup>, devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Prova de Inscrição no CNPJ. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal em vigor;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em vigor;
- h) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor;
- i) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor;
- j) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;
- k) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes;

---

<sup>2</sup> **NOTA EXPLICATIVA:** O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores ainda não consolidadas.





l) Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III;

m) Atestado de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado(s) não seja(m) emitido(s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações:

- a) Nome, CNPJ e endereço completo do emitente;
- b) Descrição do serviço prestado;
- c) Nome da empresa que prestou(s) o(s) serviço (s);
- d) Data de emissão;
- e) Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente).

***Deverá apresentar ainda:***

- a) Declaração do Anexo IV; **(se for o caso)**
- b) Declaração do Anexo VII.

**2 - O objeto social descrito no ato constitutivo referente às alíneas a), b), c) ou d) deste item (10) deverão possuir ramo de atividade compatível ao objeto deste edital.**

2.1 – Os documentos descritos nas alíneas a), b), c) ou d) podem ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral (C.R.C.) emitido pelo Município de Patos de Minas/MG em vigor; sendo que o ramo de atividade também deverá ser compatível ao objeto deste edital;

3 - Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos apresentados apurada pelo(a) Pregoeiro(a), mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação da respectiva licitante e envio dos documentos para o M.P.M.G(Ministério Público de Minas Gerais), para apuração, se possível, de prática delituosa, conforme art. 89 e seguintes da Lei Federal 8.666/93.

4 - Não serão aceitos protocolos de pedidos ou solicitações de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

5 - O(a) Pregoeiro(a) e a equipe de apoio efetuarão consulta ao *síte* da Receita Federal



para certificação sobre a regularidade da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, em observância à legislação pertinente, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos extraídos pela *internet*, junto aos *sites* dos órgãos emissores, para fins de habilitação;

5.1 - Os documentos exigidos neste Edital poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou pelo Pregoeiro (a), ou publicação em órgão da imprensa oficial, nos termos do art. 32, caput, c/c art. 38, inciso IV, ambos da Lei Federal 8.666/93, com exceção dos extraídos pela intranet, com vigência plena na data fixada para sua apresentação.

5.2 - O(a) Pregoeiro(a), quando julgar necessário, poderá determinar a apresentação do documento original em 2 (dois) dias, com vistas à confirmação da autenticidade.

5.3 - O prazo acima poderá ser prorrogado, a pedido do licitante, com justificativa aceita pelo(a) Pregoeiro(a), desde que apresentado requerimento no prazo inicialmente concedido.

5.4 - O licitante obriga-se a declarar a superveniência de fato impeditivo da habilitação, se houver, observadas as penalidades cabíveis.

6 - Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte (condição válida, também, para o pagamento, se for o caso):

6.1 – Se o licitante for à matriz<sup>3</sup>, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da matriz, ou;

6.2 – Se o licitante for à filial, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização;

---

<sup>3</sup> NOTA EXPLICATIVA: Embora a matriz e a filial sejam estabelecimentos de uma mesma pessoa jurídica, o direito tributário confere tratamento específico aos diferentes estabelecimentos empresariais, considerando cada um deles um domicílio tributário. Logo, se a filial for a empresa a ser contratada para executar o objeto, o documento de regularidade fiscal deve ser apresentado em nome e de acordo com o seu CNPJ.



6.3 – Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

7 – O licitante que ofertar o menor preço por lote e que não apresentar todos os documentos acima exigidos, ou que os apresentarem incompletos, incorretos ou com a validade expirada, poderá ser inabilitado, não se admitindo complementação posterior ao prazo máximo, estabelecido neste edital, para a apresentação da documentação, de acordo com o Título VII, item 8 e seus subitens;

8 - As ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição;

8.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame na sessão do Pregão, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal nº 123/2006. A licitante declarada vencedora será notificada para no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, regularizar a documentação;

8.2 - A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro;

8.3 - A não-regularização da situação fiscal, no prazo e condições disciplinadas no subitem 8.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, com base no art. 81 da Lei Federal no 8.666/93 e art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

9 - As certidões apresentadas com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente salvo o disposto na Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações;

**10 - As Certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão Eletrônico;**

11- Constatado o pleno atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital e seus anexos, será declarado pelo(a) Pregoeiro(a) o vencedor do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto;

12 - Caso o proponente não atenda às exigências habilitatórias ou se não for possível assinar o contrato e/ou outro documento equivalente com o licitante vencedor, o(a)



Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, até apurar a melhor proposta válida;

13 - Na situação prevista no item acima, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor;

14 - A apresentação dos documentos em desacordo com o previsto neste Título, ou sua ausência, inabilitará o licitante, sendo aplicado o disposto no item 8 subitem 8.3.

### VIII - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

1 - O critério de julgamento será o de **menor valor total global**, devendo ser observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2 - Será desclassificada a Proposta Comercial que:

2.1 - não se refira à integralidade do objeto;

2.2 - não atenda às exigências estabelecidas no Edital ou em diligência;

2.3 - que apresentarem preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescido dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração; ou superestimados ou manifestamente inexequíveis, assim considerados nos termos do disposto no art. 44, § 3º e art. 48, II da Lei Federal nº 8.666/93;

2.3.1 – Se o Pregoeiro(a) entender que o preço é inexequível, fixará prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seu preço por meio de planilha de custos ou outros documentos;

2.3.2 – Não havendo a comprovação da exequibilidade do preço, a proposta será desclassificada, sujeitando-se o licitante às sanções legais;

2.4 - não indicar expressamente a **marca** do produto ofertado, ou acrescentar expressões como “referência”, “similar” ou “conforme nossa disponibilidade de estoque”.

3 - Quaisquer erros de soma e/ou multiplicação apurados na Proposta Comercial serão corrigidos pela Equipe de Apoio.

3.1 - Serão corrigidos os valores dos preços unitários ou do preço total do item, conforme a divergência apurada, de forma a prevalecer, sempre, o valor total menor ou igual ao valor do lance ofertado na sessão do Pregão ou o valor negociado com (o)a Pregoeiro(a), após diligência e mediante expressa anuência do licitante.



3.1.1 - Após anuência do licitante, a correção será consignada em ata de julgamento.

3.2 - Serão desconsiderados valores a partir da segunda casa decimal.

4 - O(a) Pregoeiro(a) poderá, no julgamento das propostas, desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não afetem o seu conteúdo.

## IX - CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

1.1. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará exclusivamente através de **Home Broker**, o qual deverá manifestar em campo próprio da Plataforma Eletrônica, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

1.2. O acesso do licitante ao pregão eletrônico, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, somente se dará mediante prévio cadastramento a **LICITANET – Licitações On-line**.

1.3. O login e a senha do licitante poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando suspensas por inadimplência do licitante junto a **LICITANET – Licitações On-line**, ou canceladas por solicitação do licitante.

a) A manutenção ou alteração da Senha de Acesso será feita através de pedido do licitante junto ao e-mail **contato@licitanet.com.br**, sendo enviada para seu e-mail a nova senha de forma imediata.

1.4. É de exclusiva responsabilidade do licitante o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada, não cabendo a **LICITANET – Licitações On-line** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

1.5. O cadastramento do licitante junto a Plataforma de Pregão Eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.

## X - PARTICIPAÇÃO E PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

1 - A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da Proposta Comercial por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos à fl. 1 deste edital.



1.1 - Informações relativas aos dados para acesso e encaminhamento da proposta, devem ser feitas na página inicial do *site* [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), opção “**Acessar Sistema**”.

2 - Na data e hora estabelecidas neste edital, a sessão pública do Pregão Eletrônico será iniciada com a abertura e divulgação das Propostas Comerciais, sendo avaliada a aceitabilidade das mesmas pelo(a) Pregoeiro(a), mantido o sigilo estabelecido pelo sistema.

3 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da etapa de lances, exclusivamente pelo meio eletrônico, observado o horário de duração e as regras estabelecidas neste edital.

3.1 - O licitante deverá acessar o menu **Disputa** no campo correspondente, disponível na página inicial do *sistema*;

3.2 - O licitante poderá clicar no ícone “Sala de Disputa” para visualizar a relação dos lances, seus valores, bem como o valor do menor lance;

3.3- O sistema não divulgará a razão social das empresas licitantes.

4 - A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado pelo sistema sobre seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado no sistema em primeiro lugar.

6 - Durante o transcurso da etapa de lances, será informado, em tempo real, o valor do menor lance de cada licitante registrado pelo sistema.

7 - O licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer outro válido para o lote.

8 - Permanecerá válida a proposta comercial encaminhada pelo sistema na hipótese do licitante não encaminhar lances, sendo considerada para a classificação final.

9 - Se os licitantes não ofertarem lances será verificada a conformidade da proposta de menor preço em relação ao valor estimado da contratação.

10 - A etapa inicial de lances será encerrada por decisão do(a) Pregoeiro(a), **após a qual transcorrerá período de tempo randômico de até 15 (quinze) minutos, determinado pelo sistema eletrônico, durante o qual ainda será possível o encaminhamento de lances.**





10.1 - Encerrado o tempo randômico, automaticamente, pelo sistema, estará encerrada a recepção de lances.

11 - Havendo desconexão com o(a) Pregoeiro(a) no decorrer da etapa de lances, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção de lances. O(a) Pregoeiro(a), quando possível, continuará a gerenciar a sessão, sem prejuízo dos atos realizados.

11.1 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e será reiniciada, somente após marcação de nova data e horário, através de comunicação expressa aos licitantes.

12 - O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances e identificará o licitante que estiver nas condições de ME ou EPP.

13 - Se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por ME ou EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP com valor até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º da Lei Complementar nº 123/06.

14 - Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

14.1 - A ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de preferência.

14.2 - Caso a ME ou EPP mais bem classificada, em situação de empate ficto, utilize seu direito de preferência, será classificada em primeiro lugar e dar-se-á prosseguimento à sessão.

14.3 - Se a ME ou EPP mais bem classificada não exercer o seu direito, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME ou EPP remanescentes, cujas propostas estiverem no limite estabelecido no item 13 deste título, na ordem de classificação, para o exercício do direito de preferência.

14.4 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME ou EPP que se encontrem nesse limite, o sistema realizará sorteio, entre essas empresas, para definir a que primeiro poderá apresentar novo lance.

14.5 - Não havendo ME ou EPP em situação de empate ficto, que utilize o direito de preferência, prosseguir-se-á a sessão observando-se a classificação da etapa de lances.





14.6 - Será classificado em primeiro lugar o licitante que, ao final da etapa de lances, após aplicação do direito de preferência instituído pela Lei Complementar nº 123/06, ofertar o menor preço.

15 - As etapas seguintes serão realizadas ainda na “sala de disputa” através da aba “Pendente”.

**16 – Não serão adquiridos produtos/serviços que estiverem acima do valor de referência desta licitação.**

17 - O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tiver apresentado o lance de menor preço via Chat, para que possa ser obtida melhor proposta, bem como decidir sobre sua aceitação;

18 - O licitante detentor do menor preço poderá negociar com o(a) Pregoeiro(a) logo que o mesmo clicar no botão “Negociação”, podendo dar lances no local apropriado;

19 - Os licitantes, a qualquer momento, poderão registrar seus questionamentos para o(a) Pregoeiro(a), via Sistema, acessando “Chat Mensagens” e “Enviar Mensagem”. Essa opção ficará disponível até o momento em que o(a) Pregoeiro(a) declarar o licitante vencedor do lote. Todas as mensagens constarão do histórico da “Ata Parcial”;

20 - Os questionamentos formulados pelos licitantes serão respondidos no “Chat Mensagens”;

21 - Quando necessário, o(a) Pregoeiro(a) poderá estabelecer prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seus preços por meio de documentos;

**22 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, o licitante deverá encaminhar ao(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação:**

**22.1 - No prazo máximo de 4 (quatro) horas após encerrada a sessão do Pregão, via email: [licitacoes@patosdeminas.mg.gov.br](mailto:licitacoes@patosdeminas.mg.gov.br):**

- Documentação de Habilitação prevista no Título VII;
- Proposta Comercial ajustada ao preço final (se for o caso: planilhas, prospecto, ficha técnica ou outros documentos com informações que permitam a perfeita identificação e/ou qualificação do(s) objeto(s)),
- Declaração do Anexo IV (se for o caso)
- Declaração do Anexo VII

22.1.1 - Os documentos exigidos neste Edital poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou pelo Pregoeiro (a),



ou publicação em órgão da imprensa oficial, nos termos do art. 32, caput, c/c art. 38, inciso IV, ambos da Lei 8.666/93, com exceção dos extraídos pela intranet, com vigência plena na data fixada para sua apresentação.

**22.2 - O(a) Pregoeiro(a), quando julgar necessário, poderá determinar a apresentação do documento original em 2 (dois) dias, com vistas à confirmação da autenticidade.**

22.3- Os prazos acima poderão ser prorrogados, a pedido do licitante, com justificativa aceita pelo(a) Pregoeiro(a).

23 - Após a análise da proposta e da documentação enviada via email, o(a) Pregoeiro(a) poderá declarar o vencedor da disputa no sistema.

24 - Declarado o vencedor e disparado o aviso de recurso no chat, qualquer licitante que desejar poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer dentro do prazo de **10 (dez) minutos** clicando no botão **RECURSO**.

24.1 - O licitante interessado em recorrer deverá manifestar, **motivadamente**, a intenção de interpor recurso em local próprio sua intenção com registro da síntese das suas razões, **exclusivamente** via sistema, durante o prazo estipulado no Item 24, imediatamente posteriores ao ato do(a) Pregoeiro(a) que declarou o vencedor do certame, **sob pena de decadência do direito de recurso**;

a) Ao(a) Pregoeiro(a) caberá o juízo de admissibilidade.

a.1) Não serão recebidos recurso sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não for suficientemente justificada e fundamentada a intenção de interpor o recurso pelo licitante;

b) Aceito o recurso pelo(a) Pregoeiro(a), será facultado ao licitante juntar memoriais no prazo de **03 (três) dias úteis**.

c) Aos demais licitantes ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;

24.2 - O licitante cuja Proposta Comercial tenha sido desclassificada antes da etapa de lances, interessado em recorrer, também deverá manifestar a sua intenção de interpor recurso.

25 - No caso de desclassificação da proposta de menor preço ou inabilitação do licitante, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e habilitação do licitante, na ordem de classificação e, assim,



sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda às exigências deste Edital.

25.1 - Nessa etapa o(a) Pregoeiro(a), também, poderá negociar o preço com o licitante, para que sejam obtidas melhores condições para o Município de Patos de Minas.

25.2 - Existindo ME ou EPP remanescente, no intervalo do empate ficto, ocorrendo a hipótese do *caput*, voltar-se-á a etapa correspondente ao subitem 14.1 deste título.

26 - O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, ficando a mesma disponível para consulta no *site* [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br);

26.1 - Quando necessário, o(a) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio poderão complementar as informações da Ata gerada pelo sistema LICITANET, por meio de Ata Interna, que será juntada aos autos referentes ao certame;

27 - Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da não observância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

## XI - RECURSOS E CONTRARRAZÕES

1 - Os licitantes que tiverem manifestado, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões do(a) Pregoeiro(a), após a declaração do vencedor, nos termos do item 24 do Título X, deverão apresentar suas razões no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a partir do dia seguinte à sua manifestação.

1.1 - Os demais licitantes poderão apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

1.2 - No prazo recursal, fica assegurada vista dos autos.

1.3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

2 - O recurso e respectivas contrarrazões deverão obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não serem conhecidos:

2.1 - ser dirigido aos cuidados do(a) Pregoeiro(a), no prazo de até 3 (três) dias úteis, conforme estabelecido no item 1 deste Título;

2.2 - ser dirigido aos cuidados do(a) Pregoeiro(a), nos casos de anulação ou revogação, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**;



2.3 - O recurso deverá ser preferencialmente apresentado de forma eletrônica (email: [licitacoes@patosdeminas.mg.gov.br](mailto:licitacoes@patosdeminas.mg.gov.br)), acompanhada de cópia de seu documento de identificação e CPF, ou pelo representante legal ou credenciado do licitante, com indicação de sua razão social, número do CNPJ e endereço, acompanhado de cópia do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal (contrato social, se sócio, contrato social e procuração, se procurador, somente procuração, se pública) ou ainda protocolado no setor de Protocolos do Município localizado na rua Dr. José Olympio de Melo nº 151, 1º andar, bairro Eldorado, Patos de Minas-MG, CEP:38.700-900 dirigido a Pregoeira, que encaminhará a procuradoria para análise e posteriormente a Autoridade Superior.

**2.4 - O Município de Patos de Minas não se responsabilizará por recursos endereçados por outras formas ou outros endereços eletrônicos, e caso não tenha sido acusado recebimento pelo(a) Pregoeiro(a), e que, por isso, sejam intempestivas.**

**2.6 - O email do recurso em conformidade com o item 2.3 deste edital será impresso e juntado ao processo, sendo considerado devido e protocolado.**

3 - O Município de Patos de Minas não se responsabilizará por memoriais de recursos e contrarrazões endereçados via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos do mencionado no subitem 2.4 acima.

4 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

5 - A decisão acerca de recurso interposto será comunicado a todos os licitantes via correio eletrônico e divulgado no *site* desta Prefeitura e também no [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

## **XII - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

1 - Inexistindo manifestação recursal, o(a) Pregoeiro(a) adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade competente homologar o procedimento licitatório.

2 - Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.



### **XIII - DO CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

1 - Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, e da proposta aceita.

1.1 - O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar o contrato ou instrumento equivalente.

1.2 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato ou instrumento equivalente, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.

1.3 - Para assinatura do contrato/instrumento equivalente, poderá ser solicitado do licitante vencedor cópia autenticada de N.F(s) que comprove(m) o fornecimento do objeto informado no Atestado de Capacidade Técnica, que deverá (ão) ser entregue(s) no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar da data da solicitação, sob pena de não assinatura do contrato/instrumento equivalente e demais sanções legais.

2 - O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar da expedição da comunicação para tal.

3 - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

### **XIV - DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização da prestação dos serviços será exercida por representante da CONTRATANTE, neste ato denominado FISCAL, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução e que de tudo dará ciência a CONTRATADA (Art. 67 de Lei Federal n.º 8.666/93). A fiscalização será exercido pelo Diretor de Modernização Administrativa e Informática Nixon da Silva Palmeira e a gestão será executada pelo servidor Guilherme Caixeta Braga

**Parágrafo primeiro** - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, ainda que resultantes de imperfeições técnicas (Art. 70, da Lei Federal nº 8.666/93).



**Parágrafo segundo** - A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os produtos/serviços em desacordo com o Contrato.

## **XV - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

### **1 - São obrigações da CONTRATADA:**

1.1 - Caberá a **CONTRATADA**, além das responsabilidades resultantes deste Edital, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores:

1.2 - Realizar o objeto desta licitação, de acordo com a proposta apresentada e normas legais, ficando a seu cargo todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao **CONTRATANTE**, observando sempre as especificações dos serviços e materiais a serem fornecidos.

1.3 - Responder pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da prestação do(s) serviço(s), não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela **CONTRATANTE**.

1.4 - Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus técnicos durante a prestação do(s) serviço(s) ainda que no recinto do **CONTRATANTE**.

1.5 - Efetuar a prestação do(s) serviço(s) objeto(s) deste Edital, dentro dos parâmetros estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e, inclusive, às recomendações aceitas pela boa técnica.

1.6 - Efetuar a prestação do(s) serviço(s) de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital e seus Anexos e no contrato.

1.7 - Acatar as orientações do **CONTRATANTE**, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

1.8 - Manter durante o prazo de validade do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

1.9 - Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do



presente processo licitatório.

1.10 - Atender prontamente quaisquer exigências do representante do **CONTRATANTE** inerente ao objeto desta licitação.

1.11 - Comunicar ao **CONTRATANTE**, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

1.12 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem subcontratar qualquer parte do contrato, sem prévio consentimento, por escrito, do **CONTRATANTE**.

1.13 - Comunicar ao **CONTRATANTE** os eventuais casos fortuitos e de força maior, que comprometam a execução do contrato, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob a pena de não serem considerado.

1.14 - Executar o objeto da presente licitação nos prédios sede e órgãos da Prefeitura Municipal de Patos de Minas.

1.15 - Em sendo necessário visita técnica adicional para suporte presencial, na sede da **CONTRATANTE**, as despesas de transporte, hospedagem e alimentação deverá correr por conta da **CONTRATADA**.

## **2- São obrigações da CONTRATANTE:**

2.1 - Proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa realizar a prestação do(s) serviço(s) objeto deste Edital e do contrato.

2.2 - Acompanhar e fiscalizar a prestação do(s) serviço(s) objeto deste Edital e do contrato através da indicação de Comissão especialmente designada.

2.3 - Assegurar-se da efetiva entrega de todos os itens constantes do Termo de Referência, adjudicado ao licitante vencedor, verificando sempre as especificações, características e quantidades cotadas.

2.4 - Emitir, por intermédio do Setor Competente do **CONTRATANTE**, pareceres em todos os atos relativos ao(s) serviço(s) prestado(s) e que apresentarem problemas, em especial quanto às suas especificações técnicas.

2.5 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto do presente Edital, que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**.

2.6 - Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a





prestação do(s) serviço(s) objeto deste Edital.

2.7 - Rejeitar o(s) serviço(s), que a **CONTRATADA** entregar fora das especificações deste Edital e seus Anexos.

2.8 - Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados e de acordo com este Edital.

## **XVI - DO PAGAMENTO**

1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal eletrônica no setor competente, fazendo constar da mesma, discriminação, quantitativo, modalidade de licitação/ nº, item do contrato, nº do contrato, preço unitário e preço total do(s) objeto(s)/serviço(s), devidamente atestada pelo setor competente da Contratante, acompanhada das seguintes comprovações: regularidade junto à Fazenda Federal/Seguridade Social (CND CONJUNTA), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF), à Justiça Trabalhista (CNDT) e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal de seu domicílio ou sede;

2 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, obrigando-se ainda a manter regularmente em dia a sua condição de cadastrada e habilitada junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Patos de Minas.

3 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizados.

4- A critério da Administração, poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações a terceiros, ou outras de responsabilidade da contratada.

5- As notas fiscais eletrônicas deverão ser emitidas observando o número do CNPJ indicado pela empresa em sua Proposta de Preços (Anexo II do edital) e documentos apresentados para habilitação, conforme exigido em edital.

6 - Os valores serão reajustados ou corrigidos monetariamente de acordo com as disposições da lei 10.192/2001 e, no que com ela não conflitarem, com as disposições da Lei 8.666/93.

## **XVII – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**



As despesas decorrentes com o objeto desta licitação correrão no exercício de **2019** à conta das seguintes Dotações Orçamentárias, informadas pelos órgãos requisitantes conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal e a Lei de Diretrizes Orçamentárias e, nos exercícios seguintes, correrão a conta das dotações orçamentárias próprias, para atender as despesas da mesma natureza:

- 04.126.0003.3.3.90.40.00.00 - Modernização Administrativa e Informática – FICHA 4.500, FONTE 01-0000-000 Recursos Ordinários

### **XVIII. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO**

1 - Executado o contrato ou instrumento equivalente, o seu objeto será recebido nas formas previstas no art. 73, inciso I ou II da Lei 8.666/93.

2 - O recebimento provisório do objeto do contrato ou instrumento equivalente não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução e dar-se-á se satisfeitas às seguintes condições estabelecidas no art. 73 da Lei 8.666/93.

3 - Satisfeitas as exigências anteriores, lavrar-se-á Termo de Recebimento Definitivo, que poderá ser substituído pelo ateste no verso da Nota Fiscal Eletrônica.

4 - Caso insatisfatórias as condições de recebimento será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo **o(s) objeto(s) rejeitado(s) ser(em) substituído(s) no prazo determinado por este Município**, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.

5 - Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita a aplicação das sanções previstas neste edital.

### **XIX - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

#### **1 - ÀS LICITANTES:**

1.1 - Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro de Fornecedores do Município de Patos de Minas, pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas de até 20% e demais cominações legais, nos termos do art. 81 da Lei nº 8.666/93, do art. 7º da Lei nº 10.520/02, **o ADJUDICATÁRIO que:**

a) convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;



- b) ensejar o retardamento da execução/prestação de seu objeto;
- c) não manter a proposta;
- d) falhar ou fraudar a execução do contrato/instrumento equivalente;
- e) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

1.2 - Não será aplicada a multa às empresas remanescentes, em virtude da não aceitação da primeira colocada.

## **2 - À CONTRATADA:**

2.1 - Pela inexecução total ou parcial da contratação, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar a CONTRATADA a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93 e no art. 7º da Lei nº 10.520/02, na forma prevista no respectivo instrumento licitatório.

2.2 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Administração Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, nas seguintes sanções:

- a) multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato pela recusa em recebê-lo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93;
- b) advertência escrita pelo descumprimento de cláusulas contratuais;
- c) multa de mora no percentual correspondente a 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor total do contrato, por dia de inadimplência na entrega, até o limite de 03 (três) dias úteis, caracterizando inexecução parcial;
- d) multa de mora no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato, pela inadimplência além do prazo acima, caracterizando inexecução total do mesmo;
- e) multa até o percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de cláusulas contratuais;
- f) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de descumprimento de cláusulas contratuais; e
- g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a



reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

2.3 - As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificadas e comprovadas, a juízo da Administração.

## **XX - DA CONVOCAÇÃO PARA O TESTE**

1 - Após a etapa de lances, a licitante habilitada e com a proposta mais vantajosa, será convocada a apresentar o software à comissão avaliativa formada por servidores da Diretoria de Modernização Administrativa e Informática sendo o Sr(s). Nixon da Silva Palmeira e Guilherme Caixeta Braga e da Secretaria Municipal de Obras sendo a Sr(a) Cleide Aparecida Silva Alves.

1.1 - A comissão convocará a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar e marcará o dia e horário para apresentar o software e demonstrar a funcionalidade dos sistemas em até 10 (dez) dias corridos após a convocação. A apresentação ocorrerá na sede da Prefeitura Municipal, na Rua Dr. José Olympio de Mello, 151, bairro Eldorado, nesta cidade de Patos de Minas/MG.

1.2 - Após a demonstração, a comissão responsável emitirá parecer aprovando ou reprovando o sistema apresentado, o licitante deverá demonstrar que seu produto atende no mínimo 80% da Descrição Geral para Todos os Itens e 80% no mínimo das Descrições dos Sistemas Informatizados por módulo, ambos constantes no Termo de Referência.

1.3 – Durante a demonstração não será permitido fazer ajustes ou modificações na ferramenta, para fins de adequá-la às especificações constantes deste Termo de Referência.

1.4 - Fica reconhecido o direito dos licitantes concorrentes acompanharem os procedimentos relativos à demonstração do sistema. Os licitantes que forem assistir a demonstração não poderão interrompê-la de nenhum modo.

1.5 - Se o licitante for aprovado na demonstração e sua proposta estiver em conformidade com este Termo de Referência, ela será aceita, caso ele seja reprovado, sua proposta será desclassificada.

## **XXI - DISPOSIÇÕES GERAIS**



1 - Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte integrante;

1.1 - Anexo I – Projetos Básico/Termos de Referência;

1.2 - Anexo II - Proposta de Preços;

1.3 - Anexo III - Modelo de Declaração da empresa, conforme disposto no Inc. XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

1.4 - Anexo IV - Modelo de Declaração de Condição de ME ou EPP;

1.5 – Anexo V – Minuta de Contrato;

1.6 – Anexo VI – Vedação de Consórcio;

1.7 – Anexo VII – Declaração Referente à Habilitação.

2 - Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, deixar de assinar a ata ou o termo equivalente, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pelo(a) Pregoeiro(a), este(a) examinará as propostas subsequentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao Edital, podendo ainda, negociar o preço.

3 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

4 - Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido.

5 - Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o(a) Pregoeiro(a) poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

6 - Toda a documentação apresentada neste edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

7 - O(a) Pregoeiro(a), no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93.



7.1 - Se houver solicitação de documentos, estes deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pelo(a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio;

7.2 - O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante.

8 - As decisões do(a) Pregoeiro(a) serão publicadas no “Minas Gerais”, Órgão de Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, quando for o caso, podendo ser aplicado o disposto no § 1º do art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/93 e divulgadas no *site* [www.patosdeminas.mg.gov.br/licitacoes](http://www.patosdeminas.mg.gov.br/licitacoes).

9 - A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

10 - A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município de Patos de Minas revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes.

11 - Para atender a seus interesses, o Município de Patos de Minas poderá alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

12 - O Município de Patos de Minas poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

13 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Patos de Minas-MG.

Patos de Minas, 06 de maio de 2019.

MILTON ROMERO DA ROCHA SOUSA

Secretário Municipal de Administração Interino

ELIS ANGELA ALVES

Pregoeira



**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2019  
PROCESSO Nº 123/2019  
PROTOCOLO: 7.098/2019**

**1. OBJETO**

**Contratação de serviços (plataforma estratégica unificada) incluindo aplicativo para celular ios e android, hospedada em nuvem pública e baseadas em assinatura em um modelo de licenciamento de assinatura via contrato de licença do provedor de serviços com gráficos integrados.**

Definições:

Entende-se por Implantação: a carga dos dados, a instalação e disponibilização do software nos servidores.

Entende-se por Conversão das bases de dados: a migração dos dados existentes nos softwares em uso para o software recém-locado, permitindo a continuidade do acesso a essas informações.

Entende-se Assistência Técnica / Suporte técnico operacional: Instalação e configuração dos softwares administrativos objeto dessa licitação, configuração do sistema de banco de dados, atendimentos via telefone e acesso remoto para dirimir eventuais dúvidas de utilização e/ou operacionalização dos softwares, bem como correções de erros de funcionamento dos mesmos, e caso estes erros não possam ser resolvidos nestas vias de comunicação, deverão ser resolvidos in-loco, sem qualquer custo adicional para a licitante.

Entende-se por Treinamento: aquisição sistemática de conhecimentos, conceito, regras ou habilidades necessárias a operacionalização dos softwares que são objeto da presente licitação.

Entende-se por Atualizações de versão: adequação do software às alterações das legislações federal, estadual e municipal, quando necessárias alterações no arquivo executável, alterações de layout, etc.

Entende-se por CRM: Customer Relationship Management (ou Gestão do Relacionamento com o Cliente, em português)

**2. JUSTIFICATIVA/FINALIDADE**

O Município de Patos de Minas, através da Secretaria Municipal de Administração, vem justificar o procedimento para a realização de licitação cujo objeto em síntese é a locação de Sistema CRM para integração da população com o governo local.

Este sistema visa a comunicação direta do cidadão, colocando-o como principal foco junto a Prefeitura Municipal, onde poderá ser feitas solicitação de serviços essenciais, ex: iluminação pública, tapa buraco, denúncias lotes sujos, etc, e pedidos de acesso a informação (e-SIC) junto a ouvidoria do município.

O Município de Patos de Minas diante de um novo cenário de exigências em relação aos processos administrativos da gestão pública tem por objetivo qualificar e instrumentalizar os departamentos, setores, secretarias e usuários de ferramentas que atendam às expectativas de atendimento às demandas legais e tecnológicas.





A busca de uma solução que contemple os preceitos legais e tecnológicos está alicerçado na necessidade de melhorar e evoluir os processos de gestão, com integração de sistemas, com serviços aos cidadãos, com o cumprimento às prestações de contas, com a otimização de rotinas e procedimentos internos e com a interação entre a administração pública e a sociedade.

O principal objetivo é proporcionar aos gestores através de uma solução moderna, condições de avaliação comportamental dos cidadãos, utilizando matrizes de informações gerenciais, qualificadas, detalhadas sendo bases à tomada de decisão.

É poder também promover condições para melhor gerir o bem público, esta ação está regrada e inserida como estratégia de gestão do Município de Patos de Minas.

Para tanto, uma solução de sistemas CRM, com serviços voltados ao bem-estar dos cidadãos e com ferramentas modernas de gestão da informação é o que estabelecemos como premissa para este processo.

Desta forma, a situação evidenciada tem adequação com a hipótese de licitação na modalidade Pregão, para a contratação pretendida pela Administração, haja vista que a ausência do objeto em questão pode ocasionar prejuízo e comprometer a prestação dos serviços públicos à municipalidade.

A opção pela modalidade pregão, para fins de locação de softwares, é amplamente recepcionada pelas Cortes de Contas do País e é pacificado o entendimento de que a contratação de serviços em Tecnologia da Informação trata-se de serviços comuns, daí se utilizar da modalidade licitatória disposta na Lei 10.520/2002.

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais elaborou e tem divulgado o Manual de Boas Práticas em Licitação para Contratação de Sistemas de Gestão Pública que contém deliberações e outras informações afetas ao assunto, indicando preferencialmente o uso da Modalidade Pregão para contratação de serviços e locação de softwares.

Quanto a escolha da licitação em lote único, onde uma única empresa deve apresentar os diversos sistemas informatizados para as diferentes áreas, e distintas entre si, trata-se de um direito discricionário da Administração Municipal de Patos de Minas e visa aspectos operacionais, com vistas a otimizar as atividades de gestão do evento, o que traz mais vantagens e benefícios para a Administração Pública de Patos de Minas, garantindo melhores condições para operacionalização, execução e acompanhamento do contrato que terá mais qualidade sem sofrer solução de continuidade.

Os diversos sistemas apesar de serem utilizados em diferentes áreas e distintas entre si, para atendimento ao interesse público e até mesmo às informações que devem ser repassadas aos Municípios e ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, devem ser interligados, dependendo uns dos outros de forma unificada.

Se várias empresas participarem do certame e cada uma ganhar um sistema/modulo, haverá uma grande dificuldade da administração municipal administrar os contratos além de correr o risco de haver prejuízo para o município.

A escolha da licitação para locação dos sistemas de CRM, com critério de julgamento de menor preço, representado pelo menor valor total do objeto em lote único não é restritivo de participação de empresas, não é novidade na jurisprudência dos Tribunais de Contas, favorecendo, inclusive, a administração não só no que diz respeito à própria realização do pregão, como também, e principalmente, no gerenciamento da execução contratual.

O menor preço e lote único propicia à Administração a obtenção de melhores propostas, tendo em vista o vulto maior nos valores e itens, possibilitando também ao Pregoeiro maior capacidade na negociação dos preços praticados.

O agrupamento dos vários itens (sistemas) num lote único não compromete a competitividade do certame, já que várias empresas, que atuam no mercado de locação de sistemas da administração estão em condições e aptas para cotar e fornecer todos os itens, principalmente levando-se em consideração a modalidade adotada, resultando em considerável ampliação da competitividade, gerando, conseqüentemente, inúmeras repercussões positivas num processo de licitação pública, dentre estas, a de aumentar a probabilidade de a Administração



Pública firmar contrato mais vantajoso, haja vista que ela recebe mais propostas, beneficiando a eficiência em contratos administrativos.

A finalidade do objeto licitado que é locação de sistemas de gestão pública é pressuposto para a indivisibilidade, pois o prévio planejamento por uma dada empresa com todos os serviços e bens formam um conjunto indivisível.

O Tribunal de Contas da União se pronuncia no sentido de que "...a questão da viabilidade do fracionamento deve ser decidida com base em cada caso, pois cada obra tem as suas especificidades, devendo o gestor decidir analisando qual a solução mais adequada para o caso (Acórdão nº 732/2008)".

Desta feita, o Professor Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, no Parecer nº 2086/00, elaborado no Processo nº 194/2000 do TCDF, ensina ainda que:

*"Desse modo a regra do parcelamento deve ser coordenada com o requisito que a própria lei definiu: só se pode falar em parcelamento quando há viabilidade técnica para sua adoção. Não se imagina, quando o objeto é fisicamente único, como um automóvel, que o administrador esteja vinculado a parcelar o objeto. Nesse sentido, um exame atento dos tipos de objeto licitados pela Administração Pública evidencia que embora sejam divisíveis, há interesse técnico na manutenção da unicidade, da licitação ou do item da mesma. Não é, pois, a simples divisibilidade, mas a viabilidade técnica que dirige o processo decisório. Observa-se que, na aplicação dessa norma, até pela disposição dos requisitos, fisicamente dispostos no seu conteúdo, a avaliação sob o aspecto técnico precede a avaliação sob o aspecto econômico. É a visão jurídica que se harmoniza com a lógica. Se um objeto, divisível, sob o aspecto econômico for mais vantajoso, mas houver inviabilidade técnica em que seja licitado em separado, de nada valerá a avaliação econômica. Imagine-se ainda esse elementar exemplo do automóvel: se por exemplo as peças isoladamente custassem mais barato, mesmo assim, seria recomendável o não parcelamento, pois sob o aspecto técnico é a visão do conjunto que iria definir a garantia do fabricante, o ajuste das partes compondo todo único, orgânico e harmônico. Por esse motivo, deve o bom administrador, primeiramente, avaliar se o objeto é divisível. Em caso afirmativo, o próximo passo será avaliar a conveniência técnica de que seja licitado inteiro ou dividido".*

Consequentemente, por motivos outros além da economicidade, celeridade, e finalidade, a indispensabilidade pelo nexo de correlação entre o todo e o fim circunstanciam a necessidade por um lote único para locação dos sistemas de gestão municipal.

O desmembramento ou fracionamento do objeto licitado, ensejaria dificuldade quanto a este indispensável nexo, pois, as empresas trabalham de formas distintas, o que prejudicaria o planejamento e celeridade.

Há que se atentar ainda para o fato de que o § 1º do art. 23 da lei nº 8.666/93 é expresso ao prescrever que os serviços serão divididos quando a técnica e a economicidade sejam viáveis.

Em outro sentido, havendo a quebra da técnica e possível lesão à economicidade, é viável a indivisibilidade dos serviços, não se afigurando qualquer lesão à competitividade.

A aquisição dos serviços licitados em um único lote decorre também de aspectos operacionais, com vistas a otimizar as atividades de gestão do evento, o que traz mais vantagens e benefícios para a Administração Pública de Patos de Minas, garantindo melhores condições para operacionalização, execução e acompanhamento do contrato que terá mais qualidade sem sofrer solução de continuidade.

Todos os sistemas licitados formam um conjunto de serviços dirigido a uma única finalidade que é implantação de sistemas de CRM de Patos de Minas, sendo fundamental a sua indivisibilidade.

Assim, também pretende-se, a utilização de sistemas integrados, haja vista que tais softwares possibilitam uma organização com maior confiabilidade dos dados que poderão ser monitorados em tempo real, diminuindo sobremaneira retrabalhos, o que é conseguido por intermédio de integrações entre os sistemas e a disponibilização das informações aos servidores responsáveis pelas tarefas que alimentam toda a cadeia dos processos de gestão e que, em



última instância, fazem com que as diversas áreas/setores da Prefeitura Municipal de Patos de Minas possam interagir.

Outro benefício que sistemas integrados e desse porte permitem e conferem que podemos citar, é a capacidade de integração dos processos e das informações, sendo possível diagnosticar as áreas mais e menos eficientes e focar em procedimentos que possam ter o desempenho melhorado, de forma a planejar, executar e controlar as diversas atividades administrativas da Prefeitura municipal de Patos de Minas com maior eficiência, eficácia e efetividade.

As integrações entre os sistemas vem ao encontro da Portaria 828 do STN sobre os procedimentos contábeis e patrimoniais e do Sistema de Custos a ser adotado pelas Prefeituras desde o ano de 2014.

Outra necessidade de que as instituições públicas devem buscar sistema único é evitar a pulverização de responsabilidades em diversos fornecedores de sistema e garantindo que as atividades serão executadas uma única vez, trazendo com isso qualidade nas informações e evitando desperdício de pessoal e financeiro.

A instalação de sistemas que não se interagem, de diversos fornecedores, é antieconômica, antiprodutiva, sobrecarrega a administração, as informações não se integram, há necessidade de retrabalhos, enfim, diversos são os fatores que justificam a necessidade de sistemas integrados.

O próprio BID, o Banco Central do Brasil e o Ministério da Fazenda, através do projeto PNAFM recomenda que as prefeituras adquiram sistemas integrados e, sempre que possível, de um único fornecedor.

Solução integrada em T.I, é aquela que, para todos os processos de trabalho e módulos constituintes permita:

- Interface de apresentação, layout de relatórios e documentação homogêneos;
- Troca de informações entre vários processos de trabalho e módulos constituintes sem que seja necessário a migração de dados, redundância de informação ou mecanismo de integração de dados entre os módulos;
- Procedimento uniforme de operação, monitoramento e gerenciamento e etc.

Tais requisitos evidenciam ainda mais que sistemas integrados de gestão pública possuem inúmeras vantagens sobre a implantação de fabricantes variados e diversos, onde para cada rotina seria necessário proceder a procedimentos diferenciados e apartados, ocasionando trabalhos adicionais, necessidade de aprendizado em diversos sistemas, padrões diferentes, enfim, tudo o que administrativa e tecnicamente não se deve adotar nos tempos atuais onde a busca de resultados e eficiência deve ser a tônica da gestão pública.

Destarte, por todas as razões acima expostas, e ainda por questões de compatibilidade, padronização, integração e outras relacionadas à conveniência administrativa, a locação de todos os sistemas ocorrerá com uma única licitante, podendo estar inseridos em executável único ou em vários, a critério da licitante desde que compatíveis para exportação.

### **3. EXPECTATIVA DE QUANTIDADES, ESTIMATIVA DE PREÇOS E DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA**

Conforme exigência legal, a Prefeitura Municipal de Patos de Minas realizou pesquisa de preços de mercado e estimativa de custos junto às empresas do ramo do objeto licitado, tendo apurado os preços unitários e a média estimativa global nos valores abaixo descritos:



ITEM	SISTEMAS	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR GLOBAL 48 MESES (valor unitário mensal x 48)
41060	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, HOSPEDAGEM, 03 HORAS DE CUSTOMIZAÇÃO EM APLICATIVOS CRM EM NÚVEM PÚBLICA PARA USO DE ATÉ 12 USUÁRIOS.	Mensal	48	7.453,33	357.759,84
41061	LIBERAÇÃO DE SISTEMA APLICATIVO CRM EM NÚVEM PÚBLICA PARA USUÁRIO ADICIONAL	Mensal	48	160,66	7.711,68
41059	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO EM DATACENTER, CUSTOMIZAÇÃO, TREINAMENTO DE USUÁRIOS, PARA UTILIZAÇÃO DE APLICATIVOS CRM EM NÚVEM PÚBLICA, HOSPEDADAS E BASEADAS EM ASSINATURA, MODELO SAAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO:	Serviço	01	42.976,00	42.976,00
49523	ESPACO DE ARMAZANAMENTO DE DADOS EM NUVEM PARA ARMAZENAR DADOS SUPERIORES A 5GB POR USUÁRIO. CONFORME DESCRIÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA, SOMENTE SE HOUVER NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO.	Mensal	48	250,33	12.015,84

O desembolso se fará mediante rubrica da seguinte dotação orçamentária:

04.126.0003.3.3.90.40.00.00 - Modernização Administrativa e Informática – FICHA 4.500, FONTE 01-0000-000 Recursos Ordinários

#### 4. CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO, DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DOS PREÇOS E DOS QUANTITATIVOS:

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal eletrônica no setor competente, fazendo constar da mesma, discriminação, quantitativo, modalidade de licitação/ nº, item do contrato, nº do contrato, preço unitário e preço total do(s) objeto(s)/serviço(s), devidamente atestada pelo setor competente da Contratante, acompanhada das seguintes comprovações: regularidade junto à Fazenda Federal/Seguridade Social (CND CONJUNTA), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF), à Justiça Trabalhista (CNDT) e às Fazendas Estadual e Municipal de seu domicílio ou sede;

Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, obrigando-se ainda a manter regularmente em dia a sua condição de cadastrada e habilitada junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Patos de Minas.

A critério da Administração, poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações a terceiros, ou outras de responsabilidade da contratada.

As notas fiscais eletrônicas deverão ser emitidas observando o número do CNPJ indicado pela empresa em sua Proposta de Preços e documentos apresentados para habilitação, conforme exigido em edital.



Nos preços contratados estão incluídos treinamentos a todos os usuários dos Sistemas que deverá ser feito no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados da data de assinatura do contrato podendo ser prorrogado por mais noventa dias a pedido da CONTRATADA com aceite da Prefeitura Municipal de Patos de Minas.

O valor da locação dos Softwares (programas) não poderá ser reajustado no primeiro ano de contrato e, somente poderá ocorrer, após o decurso desse prazo e mediante aplicação do índice do IPCA ou outro índice legal que venha substituí-lo através de termo aditivo protocolado pela CONTRATADA.

A Nota fiscal deverá ser emitida obrigatoriamente pela forma eletrônica de acordo com o Inciso I, Cláusula Segunda do Protocolo ICMS 42, de 03 de julho de 2009.

Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da **CONTRATADA** o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

É vedada a alteração do(s) preço(s), exceto nas hipóteses, expressamente, previstas em lei (art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93), de forma a manter e assegurar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em consonância com os termos e condições da proposta apresentada, mediante requerimento da **CONTRATADA** e com comprovação documental.

O(s) serviço(s) objeto deste Termo de Referência será(ão) prestado pela **CONTRATADA**, conforme solicitação da Secretaria Requisitante, segundo forma, prazos e condições especificadas no Edital e seus anexos, devidamente acompanhado dos documentos fiscais respectivos (Nota Fiscal / Fatura), adotando-se os procedimentos previstos na Lei Federal n.º 8.666/93.

Executado o contrato, o seu objeto será recebido provisoriamente pelo responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização e, definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente após a comprovação de que os serviços foram executados de acordo com o Edital e seus anexos.

O objeto desta licitação será executado nas Secretarias de Administração, Obras e Governo da Prefeitura Municipal de Patos de Minas, sendo que o prazo para início da execução dos serviços será de até 30 (dias) após a data de assinatura do contrato, incluindo conversão de dados, implantação e treinamento.

## 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Caberá a **CONTRATADA**, além das responsabilidades resultantes deste Edital, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores:

Realizar o objeto desta licitação, de acordo com a proposta apresentada e normas legais, ficando a seu cargo todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao **CONTRATANTE**, observando sempre as especificações dos serviços e materiais a serem fornecidos.

Responder pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da prestação do(s) serviço(s), não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela **CONTRATANTE**.

Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus técnicos durante a prestação do(s) serviço(s) ainda que no recinto do **CONTRATANTE**.

Efetuar a prestação do(s) serviço(s) objeto(s) deste Edital, dentro dos parâmetros estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e, inclusive, às recomendações aceitas pela boa técnica.

Efetuar a prestação do(s) serviço(s) de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital e seus Anexos e no contrato.

Acatar as orientações do **CONTRATANTE**, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita





fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

Manter durante o prazo de validade do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do presente processo licitatório.

Atender prontamente quaisquer exigências do representante do **CONTRATANTE** inerente ao objeto desta licitação.

Comunicar ao **CONTRATANTE**, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem subcontratar qualquer parte do contrato, sem prévio consentimento, por escrito, do **CONTRATANTE**.

Comunicar ao **CONTRATANTE** os eventuais casos fortuitos e de força maior, que comprometam a execução do contrato, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob a pena de não serem considerado.

Executar o objeto da presente licitação nos prédios sede e órgãos da Prefeitura Municipal de Patos de Minas.

Em sendo necessário visita técnica adicional para suporte presencial, na sede da **CONTRATANTE**, as despesas de transporte, hospedagem e alimentação deverá correr por conta da **CONTRATADA**.

## 6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

Proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa realizar a prestação do(s) serviço(s) objeto deste Edital e do contrato.

Acompanhar e fiscalizar a prestação do(s) serviço(s) objeto deste Edital e do contrato através da indicação de Comissão especialmente designada.

Assegurar-se da efetiva entrega de todos os itens constantes do Termo de Referência, adjudicado ao licitante vencedor, verificando sempre as especificações, características e quantidades cotadas.

Emitir, por intermédio do Setor Competente do **CONTRATANTE**, pareceres em todos os atos relativos ao(s) serviço(s) prestado(s) e que apresentarem problemas, em especial quanto às suas especificações técnicas.

Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto do presente Edital, que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**.

Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação do(s) serviço(s) objeto deste Edital.

Rejeitar o(s) serviço(s), que a **CONTRATADA** entregar fora das especificações deste Edital e seus Anexos.

Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados e de acordo com este Edital.

## 7. FORMA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:

Executar o objeto da presente licitação nos prédios sede e órgãos da Prefeitura Municipal de Patos de Minas.

Em sendo necessário visita técnica adicional para suporte presencial, na sede da **CONTRATANTE**, as despesas de transporte, hospedagem e alimentação deverá correr por conta da **CONTRATADA**.

A não prestação dos serviços será motivo de aplicação das penalidades previstas neste Termo de Referência e no contrato.



## 8. VIGÊNCIA CONTRATUAL:

O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura vigorando por 48 meses, facultando-se ao **CONTRATANTE** rescindi-lo a qualquer época, nas hipóteses legais contidas no estatuto licitatório, mediante aviso por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias, isento de indenização de qualquer natureza, ressalvados os direitos de serviço prestado e pendente de pagamentos.

## 9. DA PRORROGAÇÃO:

O contrato poderá ser prorrogado, se isto interessar as partes, observando o limite estabelecido pelo artigo 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações mediante Termos Aditivos com valor reajustado anualmente conforme variação do IPCA ou índice legal que venha eventualmente substituí-lo.

## 10. DAS ALTERAÇÕES, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

As quantidades pactuadas poderão sofrer acréscimos ou supressões no limite de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos moldes estabelecidos pelo art. 65 da Lei nº 8.666/93.

## 11. DA FISCALIZAÇÃO:

A Secretaria Municipal Administração será competente para receber, autorizar, supervisionar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação pelo (a) Diretor (a) de Modernização Administrativa e Informática Nixon da Silva Palmeira e a gestão será executada pelo servidor Guilherme Caixeta Braga

### 11.1. Papéis e Responsabilidades:

Em conformidade com a Lei nº 8666/93 e suas atualizações, são os seguintes os papéis e as responsabilidades para a gestão do contrato, referentes a este Termo de Referência: Gerente do Contrato, responsável pelo controle e acompanhamento de todas as questões de ordem administrativa do contrato, e Fiscal do Contrato, que será o Servidor responsável por:

- Registrar as ocorrências relacionadas com a execução do contrato;
- Determinar as medidas necessárias ao fiel cumprimento do objeto do contrato, bem como a regularização das faltas, defeitos ou incorreções observadas, a prestação dos serviços contratados e o fornecimento dos materiais/software/acessórios previstos e necessários; e
- Atestar tecnicamente a prestação dos serviços contratados e o fornecimento dos materiais/software/acessórios previstos e necessários, com vistas à liquidação das NF/faturas correspondentes, após a verificação de sua conformidade quantitativa e qualitativa.

### 11.2. Forma de acompanhamento do contrato:

- O contrato deverá ser acompanhado pelo Fiscal de Contrato, que será responsável por fiscalizar se as atividades previstas no contrato e se as obrigações da CONTRATADA estão sendo cumpridas, sempre observando as exigências legais dispostas na Constituição Federal do Brasil – 1988, na Lei nº 8666/93 – Licitações e Contratos.





- Caso seja necessário, o Fiscal do Contrato poderá solicitar a designação de um ou mais técnicos para o acompanhamento da execução do contrato.

### 11.3. Aceite dos serviços prestados:

- 14.1. Verificada a compatibilidade entre o objeto contratado e o executado, bem como a qualidade e a integridade dos serviços prestados, incluindo os ajustes e correções necessários, o Fiscal do Contrato emitirá o Ateste de Serviços. Sendo desatendida qualquer determinação da especificação contida neste Termo de Referência, o Fiscal do Contrato solicitará que o serviço seja refeito, estabelecendo o prazo necessário para a sua execução.
- 14.2. Só haverá a emissão do Ateste, após a análise da qualidade dos serviços, resguardando-se a CONTRATANTE o direito de não receber serviços cuja qualidade seja comprovadamente baixa. O módulo que não atende os requisitos constantes deste Termo de Referência na sua totalidade terá seu pagamento suspenso até ajuste/correção necessárias.
- 14.3. Verificados, pela equipe técnica do CONTRATANTE, capitaneada pelo Fiscal do Contrato, a baixa qualidade e/ou o atraso dos serviços prestados, poderão ser aplicadas ao fornecedor as penalidades previstas nos Artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93.

## 12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela **CONTRATANTE**, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do contrato e do objeto desta licitação, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela **CONTRATANTE**:

Advertência, que será aplicada sempre por escrito;

Suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com o Município de Patos de Minas;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, no prazo não superior a 05 (cinco) anos;

Multas pecuniárias;

Rescisão unilateral do contrato sujeitando-se a **CONTRATADA** ao pagamento de indenização ao **CONTRATANTE** por perdas e danos.

A total inexecução dos compromissos assumidos em função do contrato sujeitará a **CONTRATADA** à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total de cada item inadimplido que lhe foi adjudicado, atualizado à data do inadimplemento, adotando-se como índice de variação o IPC-FIPE.

A inexecução parcial dos compromissos assumidos em função do contrato sujeitará a **CONTRATADA** à multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida.

Pelo descumprimento de obrigações acessórias, tais como a não apresentação de quaisquer dos documentos atinentes à entrega e/ou execução do objeto, será cominada multa de 1% (um por cento), calculada sobre o valor global da prestação.

As penalidades serão registradas no cadastro da **CONTRATADA**, quando for o caso.

## 13. DA RESCISÃO:

A **CONTRATADA** reconhece, nos termos do art. 55, IX da Lei 8.666/93, os direitos do **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista nos artigos 77 a 80 do mesmo diploma legal.

O Contrato está sujeito à rescisão, desde que ocorra qualquer das hipóteses previstas no art. 78, da Lei 8.666/93, a qual as partes expressamente se submetem, podendo a rescisão ser determinada:



Por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII, e XVII do citado artigo, quando nenhuma indenização será devida a **CONTRATADA**;  
Amigável, por acordo entre as partes, havendo conveniência para o **CONTRATANTE**;  
Judicial nos termos da Lei.

Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

#### 14. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:

O critério de julgamento será o de menor preço, representado pelo menor valor global do objeto, desde que observadas às especificações e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital e seus anexos.

Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-o com os valores consignados na Estimativa de Preços, decidindo, motivadamente, a respeito.

Caso não se realizem lances verbais, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação, podendo o Pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

Ultrapassado as fases de lances, o vencedor classificado em primeiro lugar pela melhor proposta deverá, munido de maquinário próprio e de sua responsabilidade, com todos os sistemas (softwares) licitados instalados e com as respectivas funcionalidades, fazer apresentação dos módulos perante a Comissão Técnica do Município de Patos de Minas compostas por servidores da Diretoria de Modernização Administrativa e Informática sendo o Sr(s). Nixon da Silva Palmeira e Guilherme Caixeta Braga e da Secretaria Municipal de Obras sendo a Sr(a) Cleide Aparecida Silva Alves, com vistas a aferir se a vencedora provisória, ofertante da melhor proposta, cumpre com os requisitos (amostragem das especificações) dos sistemas licitados sendo esse cumprimento a condição necessária para declaração da vencedora em definitivo para adjudicação do objeto. Esta equipe fará uma avaliação da ferramenta e confrontará suas funcionalidades com os requisitos especificados neste Termo de Referência.

O licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá demonstrar a funcionalidade dos sistemas em até 10 (dez) dias corridos após a fase de lances.

Após a demonstração, a comissão responsável emitirá parecer aprovando ou reprovando o sistema apresentado, o licitante deverá demonstrar que seu produto atende no mínimo 80% da Descrição Geral para Todos os Itens e 80% no mínimo das Descrições dos Sistemas Informatizados por módulo, ambos constantes no Termo de Referência.

Durante a demonstração não será permitido fazer ajustes ou modificações na ferramenta, para fins de adequá-la às especificações constantes deste Termo de Referência.

Fica reconhecido o direito dos licitantes concorrentes acompanharem os procedimentos relativos à demonstração do sistema. Os licitantes que forem assistir a demonstração não poderão interrompê-la de nenhum modo.

Se o licitante for aprovado na demonstração e sua proposta estiver em conformidade com este Termo de Referência, ela será aceita, caso ele seja reprovado, sua proposta será desclassificada. O licitante vencedor deverá colocar o sistema em 100% as suas funcionalidades após a assinatura do contrato, no prazo máximo de 90 (noventa) dias.

A licitante que apresentou a melhor proposta, vencedora provisória, caso não atenda este Termo de Referência, conseqüentemente será desclassificada, e deverão ser chamados os demais licitantes para verificação da habilitação e submissão à demonstração, de acordo com a ordem de classificação, até que se constate aquela que cumpra os requisitos necessários e, assim



cumprindo, será declarada vencedora e apta à adjudicação do objeto e assinatura do contrato.

Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor, e a ele adjudicado o objeto deste edital, para o qual apresentou proposta.

## **15. DESCRIÇÃO GERAL PARA TODOS OS ITENS**

A Descrição Geral tem por objetivo definir as características mínimas obrigatórias aos sistemas aplicativos que serão apresentados pelo proponente. O não cumprimento do limite do escopo no prazo determinado ensejará ações punitivas e reparatórias previstas no edital, no contrato e na Lei de licitações, dentre as quais a impossibilidade de contratação com a administração pública e restituição de eventuais danos causados ao erário. Dessa forma a proponente deverá se atentar às exigências técnicas avaliando sua real capacidade de atender ao objeto em seu conjunto e em suas particularidades, em especial aos requisitos mínimos de cada ferramenta além de pronta disponibilidade para o suporte técnico.

### **15.1 Objetivos:**

Aumentar o grau de automatização das tarefas de rotina, proporcionando maior confiabilidade às informações;

Gestão eficiente dos recursos das Diretorias;

Automatização das atividades para reduzir custo de mão-de-obra

Reutilização de informações já cadastradas na base de dados evitando retrabalho;

Tempestividade na obtenção dos resultados

### **15.2 IMPLANTAÇÃO:**

A Contratada deverá elaborar plano de trabalho contemplando o detalhamento do cronograma e das atividades de operacionalização dos softwares, observando o prazo máximo de 30 (trinta) dias para todos os módulos, contados da assinatura do contrato e identificando os requisitos necessários à operacionalização dos softwares entre outros:

Efetuar levantamento da situação de cada departamento que serão atendidos pelos sistemas;

Definir logística de implantação;

Reunir-se com o gestor do projeto para definição de prioridades;

Instalar e configurar o ambiente tecnológico e operacional da solução proposta, acompanhado dos manuais;

Ter no mínimo 10 horas de treinamento para cada módulo e assim o que se fizer necessário;

Todos os custos de passagens, hospedagens, transferências, alimentação entre outros são por conta da CONTRATADA;

Material de apoio ao treinamento/capacitação deverá ser fornecido pela contratada (apostilas, manuais, e demais materiais didático-pedagógicos necessários na forma impressa e eletrônica).

A CONTRATADA deverá disponibilizar instrutores em número, competência e experiência profissional adequada ao treinamento/capacitação a ser realizado/a, primando também pela padronização metodológica, didática e de conteúdo programático entre as turmas;



A CONTRATADA deverá se comprometer a efetuar customizações de itens ou migrações não identificados e não descritos neste Termo/Edital para total implantação e operacionalização de seus sistemas sem custos adicionais.

A CONTRATADA deverá garantir a plena operação dos sistemas/módulos até o dia seguinte do prazo máximo para implantação (30 dias), onde a partir desta data é que se iniciará a cobrança da mensalidade do contrato. (CRONOGRAMA)

### **15.3 ESPECIFICAÇÕES DE COMPATIBILIDADE**

O município, para suas especificações globais de TI no ambiente CRM utiliza atualmente o conjunto de serviços Azure da Microsoft em conjunto com banco de dados Microsoft Sql incorporado ao CRM dynamics, plataforma de desenvolvimento em dotnet.

Caso a empresa contratada trabalhe com produtos fora da licença GPL, ex: Linha Windows Server, Oracle, etc, a mesma deverá fornecer as licenças de uso do mesmo, inclusive as licenças de acesso ao servidor (cal) caso necessário.

Os portais de acesso ao sistema deverá ser compatível nas estações de trabalhos com os navegadores google chrome, Internet Explorer e mozilla firefox nas suas últimas versões.

Os sistemas aplicativos deverão ser compatíveis com todos os recursos de impressão disponíveis no mercado em especial os produtos das marcas HP, Lexmark, Xerox, Zebra, Argox e Bematech compreendendo todas as suas tecnologias de impressão (Matricial, Laser, jato de tinta, térmica direta e térmica por transferência) e todos seus protocolos de comunicação, dentre os quais nas portas paralela, USB e TCP/IP. Deverão ainda oferecer compatibilidade com scanners e webcams para captura direta de imagens e vídeos.

Os sistemas aplicativos deverão funcionar em IOS e Android em suas última versão e disponíveis para downloads nas respectivas lojas.

Os módulos acessórios operando em Web deverão ser compatíveis com o IIS 7 (Gerenciador dos Serviços de Informação) da Microsoft ou posterior, devidamente licenciado, nos demais casos, serão aceitos servidores Apache Tomcat no caso de solução java ou Apache/php. No caso em que seja necessário a instalação de componentes complementares, os custos adicionais com os mesmos ficam a cargo da licitada caso seja necessário.

### **15.4 ESPECIFICAÇÕES DO BANCO DE DADOS**

A prefeitura, dentro do conjunto de tecnologias de infraestrutura já em utilização, para o sistema de CRM, opera com o banco de dados relacional Microsoft Sql incorporado ao CRM dynamics devidamente licenciados, mantendo ativos todos os scripts de manutenção, backup, log e documentação de updates configurados na própria plataforma (Azure). Dessa forma, a empresa contratada deverá migrar os dados exportados desta plataforma para o banco de dados de seu uso sem custos adicionais para a Prefeitura. Não serão aceitos Banco de Dados com características (requisitos) inferiores, ex: capacidade de conexões simultâneas, capacidade máxima do banco de dado entre outros, aos já usados pela Prefeitura Municipal.

No caso de Bancos de Dados Proprietários ex: (SQL SERVER DA MICROSOFT ou Oracle), a contratada deverá fornecer todas as licenças necessárias para uso do mesmo, inclusive as licenças do Sistema Operacional Servidor e Licenças de Acesso quando necessárias sem custos adicionais para a Prefeitura Municipal.

A empresa será responsável por toda instalação e configuração do SGBD, bem como manutenção, performance, scripts e tudo o que for necessário para bom funcionamento do mesmo. A migração deverá ser executada no prazo de até 30 dias após a contratação.

A conexão com o banco de dados poderá ser feita através do acesso nativo no protocolo TCP/IP, via ODBC, JDBC ou SOAP (webservice).



No caso de servidores de hospedagem proprietários, não será permitido a instalação sem que todas as licenças sejam apresentadas para garantia de procedência e efetivo respeito às leis de propriedade intelectual dos respectivos fabricantes.

O banco de dados do sistema deverá ser construído respeitando as regras de normalização com chaves primárias em todas as tabelas e integridade de relacionamento que garantam a persistência das informações e relacionamento correto entre os registros. Na eventualidade de integração entre sistemas aplicativos a empresa deverá disponibilizar recursos para a construção de Views, Stored Procedures e UserFunctions que garantam, com transparência e segurança, a troca de informações entre sistemas. Ou seja, regras de negócio poderão ser implementadas diretamente no banco de dados para a troca de informações com outros sistemas de terceiros.

A CONTRATADA deverá garantir, sem custos adicionais, a importação das bases de dados pré-existentes (SGBD, XML, texto, documentos, imagens e outras mídias) e será responsável por identificar e gerar arquivos de dados e respectivos layouts, caso necessário, além de garantir toda integridade e segurança dos mesmos.

Os bancos de dados tanto em seu formato quanto em seu modo de trabalho, deverão oferecer total segurança, caso contrário, não serão aceitos.

### **15.5 ESPECIFICAÇÕES DE SEGURANÇA DOS APLICATIVOS**

Os aplicativos deverão oferecer módulo de segurança de acesso, funções, permissões e restrições por usuários ou grupos de usuários. Usuários administradores poderão criar os perfis de segurança gerenciando grupos de funções com usuários agregados e suas permissões, bem como sobreposição de atribuições (nível cascata) e restrições (de acesso e horário). As permissões incidirão sobre as operações CRUD (anacrônico de Create, Read, Update e Delete) de cada registro em cada tabela além de visualizações de módulos, menus e funcionalidades customizadas pelo usuário mestre do aplicativo.

As senhas dos usuários deverão estar criptografadas no banco de dados e a reversão não poderá ser permitida (a senha não poderá ser recuperada ao estado original a partir da sua forma criptografada), exigindo, quando necessário, a criação de uma nova senha. Via aplicativo um usuário não poderá ser excluído, apenas ocultado ou bloqueado. Cada usuário terá um código que será chave primária e regras de composição da senha, sua complexidade e forma, deverão ser configuráveis, além de prazos de validade para troca, quantidade de tentativa de acesso e bloqueio. Como especificação mínima não serão aceitos aplicativos que não ofereçam módulo de segurança de acesso, controle de funções e permissões CRUD/View além da criptografia de senha e sua irreversibilidade. Esse modelo tem como objetivo a padronização dos métodos de segurança e controle de acesso de usuários aos recursos informatizados facilitando aos técnicos de TI da Prefeitura, eventuais intervenções de suporte compatíveis com técnicas já conhecidas.

Os aplicativos deverão manter log de auditoria das alterações efetuadas sobre todos cadastros, eventos e tabelas, com possibilidade de consulta no próprio aplicativo.

Na criação de usuários, o usuário mestre deverá ter a opção de vincular este usuário a uma ou mais secretarias ou centro de custos e determinar se o mesmo terá acesso somente leitura ou atualização dos dados, desta forma, cada usuário terá acesso as informações de todo o sistema pertinente a sua secretaria ou centro de custo, evitando acesso indevido do usuário a informações de outras secretarias como ex: estoque de materiais, saldo de dotações etc. Caso a empresa não disponha deste quesito, a mesma deverá desenvolver este quesito no prazo de até 90 dias e integrá-lo na segurança dos seus aplicativos, antes da entrada em produção do sistema.

### **15.6 Caracterização Operacional**

#### Transacional

Deverá operar por transações (ou formulários 'on-line') que, especializadamente, executam ou registram as atividades administrativas básicas. Os dados recolhidos em uma transação deverão ficar imediatamente disponíveis em toda a rede, em um servidor central. Isto significa que





cada dado deverá ser recolhido uma única vez, diretamente no órgão onde é gerado. As tarefas deverão ser compostas por telas gráficas específicas. Os dados transcritos pelos usuários deverão ser imediatamente validados e o efeito da transação deverá ser imediato.

A solução integrada deverá permitir a sua total operabilidade com ou sem uso do mouse. (habilitação das teclas “enter”, “tab” e “hot-keys”).

A solução integrada deverá ter o recurso, através de parametrização das opções CRUD (Create-Retrieve-Update-Delete), de não permitir que seja eliminada nenhuma transação já concretizada. Caso seja necessária uma retificação de qualquer informação, preferencialmente, esta deverá ser estornada para que fique registrada permanentemente.

#### Segurança de Acesso e Rastreabilidade

As tarefas deverão ser acessíveis somente a usuários autorizados especificamente a cada uma delas.

A solução integrada deve contar com um catálogo de perfis de usuários que definam padrões de acesso específicos por grupos de usuários. Para cada tarefa autorizada, o administrador de segurança deverá poder especificar o nível do acesso (somente consulta ou também atualização dos dados).

Quanto ao acesso aos dados, o gerenciador deverá oferecer mecanismos de segurança que impeçam usuários não autorizados de efetuar consultas ou alterações em alguns dados de forma seletiva.

As autorizações ou desautorizações, por usuário, grupo ou tarefa, deverão ser dinâmicas e ter efeito imediato.

O Sistema deverá permitir a customização dos menus de acesso às funcionalidades, podendo atribuí-los a grupos ou usuários específicos.

#### Documentação Help (Tecla F1)

Deverá incorporar documentação ‘Help/Ajuda’ sobre o modo de operação de cada uma das tarefas.

Esta documentação deverá conter tópicos remissivos para detalhamento de um determinado assunto. A consulta deverá ser feita por capítulos ou por palavras chaves que remetem a um determinado trecho da documentação.

Além disto, deverá ser possível navegar para a documentação diretamente da aplicação final segundo o tópico que possuir o foco (do mouse ou cursor). Esta documentação, sensível a contexto, deverá permitir uma fácil consulta a partir dos formulários e tarefas.

#### Interface Gráfica

Para melhorar a assimilação inicial de usuários novatos, as telas das tarefas deverão fornecer ajuda automática ao usuário na medida em que ele navega pelos campos do formulário, sem necessidade de se recorrer ao ‘Help’.

As mensagens de Erro, de Advertências e de Informações, provenientes do Servidor de Banco de Dados ou Aplicação, deverão ser apresentadas em Língua Portuguesa, para facilitar a leitura e interpretação do usuário final do Sistema, bem como a abertura de chamado técnico para correção do erro.

#### Processo de Atualização

O processo de atualização do Sistema deverá acontecer, sem interromper a execução dos aplicativos no ambiente de produção, permitindo que todos os usuários continuem operando as funcionalidades disponíveis.

A atualização deverá ter efeito imediato na funcionalidade, sem a necessidade de reinício do Sistema.

## **15.7 ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS APLICATIVOS**

Serão aceitos exclusivamente aplicativos desenvolvidos para a Sistema Operacionais IOS e Android.

As ferramentas totalmente construídas para Web deverão ser compatíveis com os navegadores google chrome, internet explorer ou mozilla firefox nas suas últimas versões.



A interface de usuário deverá ser amigável e reproduzir, com fidelidade, o escopo de cada sistema em menus, telas, navegação e conjunto harmônico aos padrões modernos de desenvolvimento de sistemas aplicativos, disponibilizando todos os canais necessários para a entrada de dados, processamento das informações, persistência dos dados, geração das saídas em relatórios, gráficos e exportação além da condição de integração com sistemas de terceiros na troca de dados eletrônicos por todos os protocolos possíveis (texto, XML, SOAP ou *provider* de banco de dados nativo). Embora subjetivo esse quesito será objeto de avaliação durante todo o prazo de validade do contrato e a empresa deverá garantir a customização, sem custos adicionais, de telas e facilitadores de acesso e navegação mediante solicitação do usuário final aprovada pelo departamento de TI da prefeitura. A empresa não poderá se negar a customizar, como parte integrante do serviço contratado, um facilitador que não envolva alteração estrutural ou conceitual do sistema.

Os relatórios inseridos nos programas deverão oferecer recursos de impressão e exportação em vários formatos, especialmente PDF e XLS, ordenação, filtragem e personalizações. Deverão ser compatíveis com recursos de impressão instalados na prefeitura e a empresa deverá, sem custos adicionais, garantir a customização de layouts sob demanda integrando-os à ferramenta em menus de opção. Gráficos estatísticos, exibições OLAP, tabelas PIVOT, impressão de códigos de barras, imagens e outros recursos exigidos por cada ferramenta integrarão as funcionalidades dos módulos de exibição/impressão de resultados com opção de pré-visualização.

Possibilitar a inclusão nos relatórios em que se faça necessário, de campo destinado à assinatura do responsável pela exatidão das informações, de forma parametrizada, inclusive com histórico de assinantes e período em que o mesmo foi ordenador de despesa;

Quando necessária a produção de arquivos externos à ferramenta (documentos, planilhas, imagens, apresentações de mídia e e-mails) o mesmo deverá ser feito através da integração com recursos do pacote Office 2007/2010 da Microsoft ou versão posterior ou LibreOffice versão 4 ou posterior.

A empresa não poderá limitar a quantidade de estações cliente que acessarão os aplicativos.

A empresa deverá garantir a evolução tecnológica das ferramentas durante todo o período do contrato sem custo adicional. Essa evolução deverá acompanhar o plano de ação da área de TI da Prefeitura, que delimitará as regras, a forma, os protocolos modelos e os prazos.

A empresa deverá ainda declarar que seus aplicativos são desenvolvidos a partir de recursos licenciados pelos fabricantes, desde a interface, relatórios, banco de dados e componentes de terceiros caso necessário. A prefeitura não pactuará com ações que fujam ao princípio da legalidade, da originalidade e do respeito ao direito intelectual dos fabricantes e a qualquer momento poderá solicitar da empresa que apresente seus contratos de licenciamento com fabricantes, sem prejuízo das demais normas fiscais estabelecidas na Lei de Licitações, Código Penal e no Código Civil Brasileiro.

### **15.8 ESPECIFICAÇÕES DO SUPORTE TÉCNICO**

A empresa contratada deverá disponibilizar à Prefeitura vários canais de contato para suporte técnico, dentre os quais os seguintes: Visita Técnica, Telefone, E-mail ou via aplicativo para registro de ocorrências.

Na Visita Técnica a empresa deverá garantir, quando necessárias, o atendimento in loco através do envio de técnicos no local para a resolução dos problemas apresentados no chamado, como parte dos serviços prestados (incluídas no valor do contrato/proposta). Caso não seja solucionado a situação dentro da referida visita, a CONTRATADA deverá realizar visitas quantas forem necessárias, sem custos adicionais à Prefeitura, até que o problema seja solucionado.

O suporte técnico pelos demais canais (telefone, e-mail ou Aplicativo) deverá ser gratuito e em quantidade ilimitada.





Os atendimentos através de Aplicativos deverão ser disponibilizados em plataforma Web ou aplicativo de fácil interação com documentação (log) das interações, indicando o início do atendimento, tempo de resposta, usuário da prefeitura que gerou o chamado técnico e identificação do atendente na empresa. Quando solicitado pela área de TI a empresa deverá fornecer os registros de interação do setor requisitante para fins de auditoria ou disponibilizar interface na ferramenta para esse fim. Não serão aceitos Messenger, Skype ou outros canais públicos de contato para esse tipo de atendimento.

A implantação dos sistemas será de forma assistida, isto é, deverá ser acompanhada pela Diretoria de Modernização Administrativa e Informática da Prefeitura e realizada pela equipe técnica da empresa contratada.

Todo suporte técnico, conforme descritos acima, devem ter um prazo máximo para seu atendimento de 24 (vinte e quatro) horas.

A empresa deverá fornecer solução de backup, sem custos adicionais, bem como configurar e catalogar todos os scripts de backup e restore de todos os bancos de dados contratados, procedimentos que deverão ser acompanhados pela Diretoria de Modernização Administrativa e Informática da Prefeitura.

O Treinamento/capacitação inicial para os usuários deverá conter o mínimo de 10 horas por programa de computador (software), desde que sejam atendidas todos os objetivos e planos inerentes ao treinamento, sem custo adicional à Prefeitura.

No final do contrato, a empresa deverá disponibilizar sem custo para a Prefeitura, versões dos aplicativos sem limitações, que garantam o funcionamento dos mesmos, para consulta dos dados.

### **15.9 VERIFICAÇÃO E CONFORMIDADE**

A empresa se compromete a apresentar, através de demonstração prática, para verificação e comprovação do atendimento das exigências do Descritivo do Programa de Computador (Software), que será acompanhada, certificada e assinada pela Diretoria Requisitante.

### **15.10 DECLARAÇÕES EXIGIDAS**

Declaração firmada pela Representante Legal da LICITANTE, de que se for vencedora do certame, efetuará em até 10(dez) dias úteis, contados da notificação da Prefeitura do Município de Patos de Minas, a demonstração da funcionalidade e verificação dos sistemas.

Declaração firmada pela Representante Legal da LICITANTE de que a empresa detém o uso da linguagem utilizada na programação (versão, empresa proprietária da linguagem, representante no Brasil);

Declaração firmada pela Representante Legal da LICITANTE de que a solução integrada ofertada não apresentará limitações quanto ao número de usuários para acesso;

Declaração de que a solução integrada é multi-usuário, provendo, dessa forma, rotinas necessárias à conservação da integralidade das informações fornecidas, bem como definição de rotinas de segurança;

Declaração firmada pela Representante Legal da LICITANTE, de que se for vencedora do certame, apresentará em até 10(dez) dias, contados da data da solicitação da Prefeitura, o plano de implantação: representando às condições e os procedimentos para a implantação da solução integrada proposta, incluindo atividades de conversão de arquivos atualmente em uso na Prefeitura Municipal e respectivos cronogramas para cada área.

Declaração firmada pela Representante Legal da LICITANTE, de que se for vencedora do certame apresentará em até 10(dez) dias, contados da data da solicitação da Prefeitura, o plano de manutenção: apresentando a política técnica e administrativa adotadas pela Licitante para atualizações de versões; evolutivas, de ordem legal, e corretivas, e rotinas específicas quando solicitadas pela Prefeitura.



Declaração firmada pela Representante Legal da LICITANTE, de que se for vencedora do certame, apresentará em até 10( dez) dias, contados da data da solicitação da Prefeitura, o plano de treinamento: apresentando às condições de treinamento, períodos, números mínimos de usuários recomendado e local para treinamento dos usuários, para a solução integrada.

Declaração firmada pela Representante Legal da LICITANTE, de que se for vencedora do certame, apresentará em até 10(dez) dias, contados da data da solicitação da Prefeitura, o plano de suporte técnico: apresentando as condições, características de cada modalidade de atendimento disponível, tempo de atendimento, número de pessoal técnico designado para a solução integrada.

Declaração firmada pela Representante Legal da LICITANTE, de que se for vencedora do certame, apresentará em até 10(dez) dias, contados da data da solicitação da Prefeitura, o plano com as customizações necessárias, atendimento de todas as funcionalidades da solução integrada.

### **15.11 ASPECTOS TECNOLÓGICOS DAS SOLUÇÕES INTEGRADAS**

Autoatendimento sob demanda — um consumidor pode provisionar, de forma unilateral e independente, recursos de computação, como tempo de computação, conectividade e armazenamento de rede, conforme necessário, de forma automática e sem precisar de nenhuma interação humana com cada provedor de serviços.

Amplo acesso à rede — os recursos estão disponíveis na rede e podem ser acessados através de mecanismos padrão que promovem o uso por plataformas heterogêneas de cliente fino ou grosso.

Pool de recursos — os recursos de computação do provedor são agrupados para servir a vários consumidores usando um modelo multi locatário, com recursos físicos e virtuais diferentes sendo atribuídos e reatribuídos de forma dinâmica, de acordo com a demanda do consumidor. Há uma impressão de independência de local, no sentido de que o cliente geralmente não tem controle nem conhecimento do exato local dos recursos fornecidos, mas pode especificar um local em um nível mais alto de abstração (por exemplo, país, estado, região ou datacenter). Alguns exemplos de recursos de computação são armazenamento, processamento (computação), memória, largura de banda de rede e máquinas virtuais.

Elasticidade rápida — os recursos podem ser provisionados de forma rápida e elástica e, em alguns casos, automaticamente, para o aumento rápido da demanda e podem ser liberados rapidamente quando a demanda diminui. Para o consumidor, os recursos disponíveis para provisionamento geralmente parecem ser ilimitados e podem ser comprados em qualquer quantidade e a qualquer momento.

Serviço medido — os sistemas de nuvem controlam e otimizam recursos automaticamente através do aproveitamento de um recurso de medição em algum nível de abstração apropriado para o tipo de serviço (por exemplo, armazenamento, computação, largura de banda, contas de usuários ativas, etc.). O uso de recursos pode ser monitorado, controlado e informado, o que dá transparência para o provedor e para o consumidor do serviço utilizado.

Modelos de serviço:

Software como um Serviço (SaaS) na nuvem — o recurso fornecido para o consumidor é o uso dos aplicativos do provedor, executados em uma infraestrutura de nuvem. Os aplicativos podem ser acessados usando-se vários dispositivos de cliente através de uma interface de cliente fino, como um navegador da Web (por exemplo, email baseado na Web). O consumidor não gerencia nem controla a infraestrutura de nuvem subjacente, incluindo rede, servidores, sistemas operacionais, armazenamento ou mesmo recursos de aplicativos individuais, com a possível exceção das definições de configuração de aplicativos específicos para um usuário oferecidos pelo provedor.

Modelos de implantação:



Nuvem pública — a infraestrutura de nuvem fica disponível para o público em geral ou para um grande grupo do setor, sendo de propriedade de uma organização que oferece serviços em nuvem.

**Conceito do sistema:**

Sistema que integra o cidadão ao seu governo e possui estrutura de serviços que fornece a base para a racionalização dos pedidos dos cidadãos.

Os pedidos são tratados como informações e essas informações transformam-se em tarefas que serão rastreadas até a solução.

O aplicativo é capaz de gerenciar e armazenar as informações num modelo baseado na nuvem pública e permite que os cidadãos interajam com seus governos locais, através de solicitação instantânea e tenha acesso ao seu status da solicitação de serviço até a conclusão do serviço.

**Como acessar e solicitar serviço:**

Através do portal, dos dispositivos móveis (IOS e ANDROID), pelo telefone ou indo pessoalmente à Prefeitura.

**16. ESPECIFICAÇÕES E DESCRIÇÕES DOS SISTEMAS INFORMATIZADOS**

Características Técnicas Exigidas – Dispositivos Móveis		ATENDE
1	Os dispositivos móveis devem estar disponíveis para baixar nas lojas PlayStore(Andróid) e APP Store(IOS).	( ) Sim ( ) Não
2	Auto cadastro.	( ) Sim ( ) Não
3	Foto do cidadão.	( ) Sim ( ) Não
4	O aplicativo deve permite que o cidadão acompanhe todo o ciclo de vida de uma solicitação de serviço através de um menu com o titulo – “minhas ocorrências” e no próprio dispositivo.	( ) Sim ( ) Não
5	Concordar com os termos.	( ) Sim ( ) Não
6	cadastrar empresas para aparecerem na area de empresas da cidade.	( ) Sim ( ) Não
7	enviar as solicitações de servicos ao departamento específico(com privilégios de acesso) da prefeitura ou empresas prestadoras de servicos da prefeitura	( ) Sim ( ) Não
8	Após tocar no ícone específico o sistema deverá abrir na tela do dispositivo o mapa visual com a imagem da rua onde o cidadão se encontra(geo-localização), ou caso não apareça o endereço ou se o endereço não corresponder ao endereço, tem que possuir um botão para ir atualizando o endereço até que o endereço corresponda ao endereço correspondente ao endereço que o cidadão encontra-se naquele momento, devendo o cidadão preencher manualmente o número da residencia.	( ) Sim ( ) Não
9	Um ícone deverá aparecer no mapa e exibir a posição geo-referenciada (latitude e longitude) no mapa de todas as ocorrências na situação de “novo”, e no momento que alterar a situação, o ícone desaparece do mapa.	( ) Sim ( ) Não
10	Deverá ser capaz de registrar com foto, descrição, preencher automaticamente o endereço, mostrar no mapa a geolocalização e enviar as solicitações de servicos ao departamento específico(com privilégios de acesso) da prefeitura ou empresas prestadoras de servicos da prefeitura.	( ) Sim ( ) Não
11	Após o aplicativo para dispositivos móveis ter preenchido o endereço automaticamente, será necessário escolher o tipo como :	( ) Sim ( ) Não



	Se o tipo for lâmpada queimada: escolher qual tipo de ocorrência ocorreu, ( lâmpada queimada, lâmpada piscando ou lâmpada acesa). também será necessário ter os seguintes campos : Descrição(para preencher o ocorrido), campo para tirar foto ou selecionar uma foto já existente, e também é necessário ter para cada tipo de ocorrência e para cada ocorrência específica, um chat de conversas para que o cidadão interaja com a administração ou os responsáveis pelo serviço, fazendo perguntas e recebendo respostas e ou comentários.	
12	Se o tipo for árvore caída: escolher qual tipo de ocorrência ocorreu, ( remoção de galho, poda de árvore, árvore caída, remoção de árvore, árvore na pista, outros) . também será necessário ter os seguintes campos : Descrição(para preencher o ocorrido), campo para tirar foto ou selecionar uma foto já existente, e também é necessário ter para cada tipo de ocorrência e para cada ocorrência específica, um chat de conversas para que o cidadão interaja com a administração ou os responsáveis pelo serviço, fazendo perguntas e recebendo respostas e ou comentários.	( ) Sim ( ) Não
13	Se o tipo for limpeza: escolher qual tipo de ocorrência ocorreu, (Varricão, coleta de lixo, capina, outros) também será necessário ter os seguintes campos : Descrição(para preencher o ocorrido), campo para tirar foto ou selecionar uma foto já existente, e também é necessário ter para cada tipo de ocorrência e para cada ocorrência específica, um chat de conversas para que o cidadão interaja com a administração ou os responsáveis pelo serviço, fazendo perguntas e recebendo respostas e ou comentários.	( ) Sim ( ) Não
14	Se o tipo for sinalização: escolher qual tipo de ocorrência ocorreu, (reposição de placa, quebra mola, ponto de ônibus, outros) . também será necessário ter os seguintes campos : Descrição(para preencher o ocorrido), campo para tirar foto ou selecionar uma foto já existente, e também é necessário ter para cada tipo de ocorrência e para cada ocorrência específica, um chat de conversas para que o cidadão interaja com a administração ou os responsáveis pelo serviço, fazendo perguntas e recebendo respostas e ou comentários.	( ) Sim ( ) Não
15	Se o tipo for animais: escolher qual tipo de ocorrência ocorreu, (sujeira de cachorro, animal solto) . também será necessário ter os seguintes campos : Descrição(para preencher o ocorrido), campo para tirar foto ou selecionar uma foto já existente, e também é necessário ter para cada tipo de ocorrência e para cada ocorrência específica, um chat de conversas para que o cidadão interaja com a administração ou os responsáveis pelo serviço, fazendo perguntas e recebendo respostas e ou comentários, sempre recebendo alertas pelo celular.	( ) Sim ( ) Não
16	Se o tipo for queixa de barulho: escolher qual tipo de ocorrência ocorreu, (som alto, voz alta). também será necessário ter os seguintes campos : Descrição(para preencher o ocorrido), campo para tirar foto ou selecionar uma foto já existente, e também é necessário ter para cada tipo de ocorrência e para cada ocorrência específica, um chat de conversas para que o cidadão interaja com a administração ou os responsáveis pelo serviço, fazendo perguntas e recebendo respostas e ou comentários.	( ) Sim ( ) Não
17	Se o tipo for mosquito: escolher qual tipo de ocorrência ocorreu, (água parada, larva de mosquito, mosquito voando) . também será necessário ter os seguintes campos : Descrição(para preencher o ocorrido), campo para tirar foto ou selecionar uma foto já existente, e também é necessário ter para cada tipo de ocorrência e para cada ocorrência específica, um chat de conversas para que o cidadão interaja com a administração ou os responsáveis pelo serviço, fazendo perguntas e recebendo respostas e ou comentários.	( ) Sim ( ) Não
18	Se o tipo for vazamento de água: escolher qual tipo de ocorrência ocorreu, (falta água, vazamento água). também será necessário ter os seguintes campos : Descrição(para preencher o ocorrido), campo para tirar foto ou selecionar uma foto já existente, e também é necessário ter para cada tipo de ocorrência e para cada ocorrência específica, um chat de conversas para que o cidadão interaja com a administração ou os responsáveis pelo serviço, fazendo perguntas e recebendo respostas e ou comentários.	( ) Sim ( ) Não
19	Se o tipo for informações e ouvidoria: escolher qual tipo de ocorrência ocorreu, ( informação, sugestão, reclamação, elogio, denúncia, solicitação), órgão envolvido exemplo : (obras, outros, administração, agricultura, chefia de gabinete, controle interno, defesa do consumidor, habitação, desenvolvimento social, educação, finanças, infraestrutura, meio ambiente, planejamento, saúde, serviços públicos para as mulheres, cultura turismo e esportes, agenda cultural, procuradoria geral do município, articulação social e orçamento, políticas públicas, comunicação, superintendência de trânsito. Campo para escrever os envolvidos, campo para descrever o ocorrido, campo para tirar fotos. Tipo de privacidade(aberta, sigilosa, anônima).	( ) Sim ( ) Não
20	Se o tipo for outros: escolher qual tipo de ocorrência ocorreu, (boca de lobo entupida, bombeiro, caminhão pipa, eletricista, entulhos, pedreiro, serralheria, cata treco, outros). também será necessário ter os seguintes campos : Descrição(para preencher o ocorrido),	( ) Sim ( ) Não



	campo para tirar foto ou selecionar uma foto já existente, e também é necessário ter para cada tipo de ocorrência e para cada ocorrência específica, um chat de conversas para que o cidadão interaja com a administração ou os responsáveis pelo serviço, fazendo perguntas e recebendo respostas e ou comentários.	
21	Se o tipo for lote sujo: escolher qual tipo de ocorrência ocorreu, (mato alto, lixo no lote, recolher entulho, outros) . também será necessário ter os seguintes campos : Descrição(para preencher o ocorrido), campo para tirar foto ou selecionar uma foto já existente, e também é necessário ter para cada tipo de ocorrência e para cada ocorrência específica, um chat de conversas para que o cidadão interaja com a administração ou os responsáveis pelo serviço, fazendo perguntas e recebendo respostas e ou comentários.	( ) Sim ( ) Não
22	Se o tipo for buraco na rua: escolher qual tipo de ocorrência ocorreu, ( buraco pequeno, buraco médio, buraco grande). também será necessário ter os seguintes campos : Descrição(para preencher o ocorrido), campo para tirar foto ou selecionar uma foto já existente, e também é necessário ter para cada tipo de ocorrência e para cada ocorrência específica, um chat de conversas para que o cidadão interaja com a administração ou os responsáveis pelo serviço, fazendo perguntas e recebendo respostas e ou comentários.	( ) Sim ( ) Não
23	O aplicativo para dispositivos móveis deverá ter um chat de conversa bilateral entre o cidadão e os administradores, conversas via chat somente entre os administradores e somente o cidadão que fez a solicitação, onde ninguém mais terá acesso ao conteúdo do chamado e do chat. Neste chat de conversas, cada vez que a administração escrever comentários, o cidadão recebe um alerta sonoro e aparece em seu dispositivo o número de comunicados não lidos. Após o cidadão ler os comunicados esses números(bagde) desaparecem.	( ) Sim ( ) Não
24	O aplicativo para dispositivos móveis deverá corresponder aos recursos de privilégio de acesso que foram configurados no portal da administração, ou seja, através do portal é possível configurar os cargos e cada cargo ter um privilégio de acesso, como exemplo, caso seja configurado para determinado servidor público como ouvidor, este só terá acesso às informações.	( ) Sim ( ) Não
25	O aplicativo para dispositivos móveis deve permitir que o gestor, a equipe do atendimento ("call center") e ou o executor do serviço, ou até mesmo uma empresa terceirizada, possa visualizar no mapa do dispositivo as ocorrências do status(nova) representadas por ícones no mapa, e ao clicar em cada ícone deste, abre-se os detalhes da ocorrência como: nome da ocorrência, tipo, número da ocorrência criado pelo sistema, endereço, nome do cidadão, data e horário da ocorrência. dar baixa na solicitação mudando o status da ocorrência( para concluído) com um simples toque no botão, e interagir com o cidadão através do chat com inserção de fotos dos serviços concluídos ou em andamento. Após concluir a ocorrência, os administradores deverão receberem um alerta no celular, e ao clicar no alerta este deverá abrir diretamente na ocorrência. Também deverá ser disparado e-mail simultaneamente para o cidadão sobre os detalhes da ocorrência(numero da ocorrência, Data da ocorrência, Problema, endereço.	( ) Sim ( ) Não
26	O aplicativo para dispositivos móveis deve ter recursos para exibir relatório completo com filtros das ocorrências por status(novo, andamento e concluído, ou todas), por tipo e por ano, e campo para inserir o número da ocorrência, retornando assim somente os dados dos campos filtrados do status novo.	( ) Sim ( ) Não
27	O aplicativo para dispositivos móveis deve disparar automaticamente um comunicado ao cidadão pelo alerta do celular e pelo Email que o serviço já foi concluído. No Email enviado mostrar todos os detalhes do chamado como, número da ocorrência, dados do cidadão, local da ocorrência, data e hora da ocorrência, detalhes da ocorrência como tipo, observacoes.	( ) Sim ( ) Não
28	O aplicativo para dispositivos móveis através do recurso <b>Ouvidoria</b> deverá ter o recurso para enviar solicitações do tipo: Informacoes, Sugestoes, reclamações, Elogio, Denúncia, Pedido ou solicitações, e também selecionar qual o órgão envolvido e como Obras (Buraco na rua, árvore caída, Sinalização, animais soltos, outros, administração, agricultura, chefia de gabinete, controle interno, defesa do consumidor, habitacao, desenvolvimento social, Educação, Financas, infraestrutura, meio ambiente, planejamento, saúde, serviços públicos para mulheres, cultura, turismo e esporte, agenda cultural, procuradoria geral, Articulação social, políticas públicas, Comunicação, Superintendência de trânsito e Transporte. Campo para escrever quem são os envolvidos, qual a privacidade (aberta, sigilosa e anônima) onde a aberta todos com os privilégios de administradores serão capazes de identificar e Anônima onde ninguém será capaz de identificar o autor da solicitação. Consultar manifestação.	( ) Sim ( ) Não
29	O aplicativo para dispositivos móveis deverá ter ícones intuitivos divididos por categorias como: leis e regulamentos, concursos e resoluções, prestação de contas, telefones	( ) Sim ( ) Não





	<p>úteis(bombeiro, cemig, polícia, prefeitura, copasa, samu, vivo. Ícone Enquetes( com um botão para criar temas e esses temas serem votados e comentados através do chat de conversas entre os cidadãos para cada tema.Também é importante ter a quantidades de insercoes novas não lidas e ao abrir a area de especifica esse número indicativo desaparece.</p> <p>Campo de pesquisa e filtro para cada categoira descrito acima, para que ao inserir palavras chaves o sistema traga diversos resultados da pesquisa que contenham a palavra chave . Após escolher um tema e ao clicar no tema escolhido, o sistema começa a fazer download dos documentos em pdf ou em outros formatos.</p>	
30	<p>O aplicativo para dispositivos móveis deverá ter em seus recusos as enquetes para colher as idéias do cidadão, e essas enquetes serem votadas e debatidas através de chat de conversas. Essas enquetes podem serem inseridas pelos cidadãos através do aplicativo e que apareça a quantidades de novos temas não lidos e ao abrir a area de enquetes esse número indicativo desaparece.</p>	( ) Sim ( ) Não
31	<p>O aplicativo para dispositivos móveis deverá ter um ícone ou item que seja área restrita para os servidores públicos e somente os servidores públicos tenham acesso á essa area. Dentro dessa área deve conter agenda, notícias e comunicados dos servidores públicos, que permita que os servidores públicos tenha acesso as agendas internas às notícias e comunicado da prefeitura.</p>	( ) Sim ( ) Não
32	<p>O aplicativo para dispositivos móveis deverá ter um <b>ícone de notícias</b> e comunicados da cidade, onde existe a possibilidade de o próprio cidadão criar suas notícias e comunicados com ou sem imagens, e ao publicar novas notícias, aparecerá para toda a população da cidade que tenha o aplicativo a quantidades de notícias não lidas e ao abrir a area de notícias esse número indicativo desaparece. Nas notícias e comunicados deverão ter, títulos, data da notícia, data da validade da notícia( quando passar essa data a notícia não fica mais visível para os cidadãos), conteúdo e fonte. Também terá que ter um campo para compartilhar via whatsapp as notícias, e um chat para comentários sobre cada notícia.</p>	( ) Sim ( ) Não
33	<p>O aplicativo para dispositivos móveis deverá ter um ícone de classificados, onde o cidadão terá acesso aos classificados ofertados e também poderá cadastrar o seu próprio classificado. Quando o cidadão cadastra o seu próprio classificado este deverá ser aprovado pela a administração antes de aparecer para toda a população.Também deverá ter campo com fotos, descrição do objeto data de expiração da notícia(depois desta data desaparece ), chat de conversas e perguntas, email do vendedor, telefone que ao clicar já abre com o número para fazer chamadas sem a necessidade de digitar numero do telefone, e um botão para compartilhar via whatsapp, onde abre a tela do whatsapp e ao selecionar pessoas ou grupos ele insere informações sobre aquele classificado.</p>	( ) Sim ( ) Não
34	<p>O aplicativo para dispositivos móveis deverá ter um ícone de observatório, onde ao clicar nesse ícone aparecerão a lista dos vereadores da cidade, com fotos e nomes, e ao clicar no respectivo nome abrirá a descrição do vereador com sua história e resumo das suas atividades, foto ampliada, também terá que ter um botão para compartilhar pelo whatsapp. Precisa ter um botão para visualizar os projetos que aquele vereador está participando e outro botão para cadastrar suas sugestões . O vereador deverá estar logado com sua senha para que os seus projetos sejam visíveis dentro de seus projetos. Também terão que ter um chat de conversas e ser possível votar contra ou a favor em cada projeto e os resultados da votação serem instantaneos.</p>	( ) Sim ( ) Não
35	<p>O aplicativo para dispositivos móveis deverá ter um ícone de postos de saúde e ao clicar abre a lista dos postos de saúde. Ao clicar em um dos postos, abre a descrição, horário de funcionamentos, especialidades, telefone, e botão que ao clicar mostra as fotos dos funcionários e seus respectivos curriculuns e históricos.</p>	( ) Sim ( ) Não
36	<p>O aplicativo para dispositivos móveis deverá ter um ícone de agenda da cidade, e ao clicar abre a imagem com as datas e horários inicial e final, local, e ao clivar em detalhes abre os detalhes do evento, fotos, chat de conversa, botão compartilhar, botão de como chegar e ao clicar neste botão abre o mapa mostrando o seu local atual e o local de destino e mostrando o caminho até chegar no local final, e um botão para confirmar presença.</p>	( ) Sim ( ) Não
37	<p>O aplicativo para dispositivos móveis deverá ter um ícone de Empresas da cidade, onde ao clicar, abre a relação de categorias de empresas e ao clicar em uma das categorias, abre a relação de empresas cadastradas com todos os detalhes( horários, descrição, página na internet, página no facebook, funcionários, mapa de com chegar, compartilhar através do whatsapp.</p>	( ) Sim ( ) Não
38	<p>O aplicativo para dispositivos móveis deverá ter um ícone de Trabalhadores da cidade, e ao clicar abre a relação de categorias por profissão e ao clicar abre a lista de</p>	( ) Sim ( ) Não



	trabalhadores daquela categoria, e ao clicar abre os detalhes daquele trabalhador.	
39	O aplicativo para dispositivos móveis deverá ter um ícone de ofertas de produtos das empresas, para promover as empresas da cidade. Ofertas com imagens, valores normais, desconto e valores com desconto.	( ) Sim ( ) Não
40	O aplicativo para dispositivos móveis deverá ter um ícone de configurações e ao clicar abre opções para alterar senha, lembrete de senha, alterar foto e sair da conta.	( ) Sim ( ) Não
41	O aplicativo no smartfone possibilita a integração com um mapa para acompanhamento e solicitações de serviço. Cada uma das solicitações de serviço apresentado é mostrada no mapa com seus ícones . Os usuários podem aumentar o zoom, fora e ao redor do mapa assim como o uso do mapa e suas funcionalidades de mapeamento completo, incluindo um campo de pesquisa. Você pode clicar com o dedo sobre um ícone especial para exibir os dados de um chamado, incluindo endereço, número do chamado, data e horário. Os usuários podem filtrar os resultados mapa visual com base no tipo de ocorrência, status, para ajudar a restringir sua pesquisa e / ou área de visualização.	( ) Sim ( ) Não
42	<p>Servidores Públicos Área Restrita : O sistema deverá possuir uma área restrita e acesso exclusivo para servidores públicos e que esses possam se interagir e se comunicarem somente entre eles, através de notícias e comunicados e agenda de eventos dos servidores públicos.</p> <p>O sistema deve permitir que os servidores públicos vejam os comunicados e notícias dos servidores e agenda de eventos dos servidores .</p> <p>Na agenda dos servidores, deve ter um botão para confirmar presença, e aparecer a quantidade de servidores que confirmaram presença para cada evento e também um chat de conversa para cada evento e um botão para criar novo evento, onde cada servidor poderá criar seu próprio evento e aparecer para os demais servidores.</p> <p>Também na agenda dos servidores deve ter uma botão de como chegar, e ao clicar neste botão aparece um mapa mostrando o caminho da sua posição atual até o endereço do evento.</p> <p>Nas notícias e comunicados da área restrita dos servidores, deve ter também um chat de conversas.</p> <p>Disponibilizando meio de comunicação para diversas secretarias municipais e permitir que elas se comuniquem através de chat de conversa sobre cada comunicado, notícia, ou agenda, e com "pushing" de alerta, visualizando quantos temas e conversas novas e não lidas através de números indicativos sobre cada tema, comunicado, notícias. Integrando as diversas secretarias como exemplo : saúde, infraestrutura, educação e rural em uma única plataforma web e que forneça base para a racionalização dos trabalhos executados pelos servidores municipais.</p>	( ) Sim ( ) Não
43	O sistema deverá possuir ferramentas de registros de ocorrências, e estas e deverão ser tratada como informações e essas informações deverão ser transformadas em relatórios e gráficos informativos.	( ) Sim ( ) Não
44	Enquete : sugestão e opiniões onde será possível votar a favor ou contra algum tema e escrever opiniões no chat referente a cada tema	( ) Sim ( ) Não
45	Banco de empregos : onde deverá ser possível cadastrar profissionais de diversas áreas e aparecerem por categoria de serviços. Deverá ser possível cadastrar diversas informações de cada prestador de serviços, fornecendo informações sobre cada um como :telefone, nome, e poder compartilhar através do whatsapp.	( ) Sim ( ) Não
46	Empresas da cidade com informações detalhadas sobre cada empresa.	( ) Sim ( ) Não
47	Agenda da cidade e agenda da prefeitura e cadastrar novo agendamento através do aplicativo ou no site.	( ) Sim ( ) Não
48	Ocorrências (buraco na rua, lâmpada queimada, árvore caída, limpeza urbana, sinalização, animais soltos, queixa de barulho, Foco de mosquito, vazamento de água, lote sujo, informações, outros e técnico que será visível apenas para os técnicos e que terão acesso as todas as ocorrências, botão minhas ocorrências, permitindo que somente o cidadão logado tenha acesso as suas ocorrências detalhadas com imagem e descrição.	( ) Sim ( ) Não
49	Ícone de comunicados, onde será possível que o gestor envie comunicado para os cidadãos e também para os servidores públicos, e que estes comunicados tenham pushing de alerta, e que em cada comunicado tenha chat de conversa também com pushing de alerta.	( ) Sim ( ) Não





50	Ícone de notícias, onde será possível publicar diversas notícias para os servidores públicos e cidadãos e que também tenham chat de conversa e pushing de alerta	( ) Sim ( ) Não
51	Ícone de classificados, onde será possível que o cidadão e os servidores públicos ofereçam algum pertence seu com imagem, descrição e detalhes.	( ) Sim ( ) Não
52	Ícone para cadastrar novo evento, permitindo que qualquer cidadão ou servidor público agende com detalhes e imagens eventos na cidade.	( ) Sim ( ) Não
53	O aplicativo deverá ser capaz de gerenciar e armazenar as informações num modelo baseado na nuvem e permitir que os servidores municipais interajam somente entre si através de solicitações instantânea e que tenham acesso aos relatórios de seus interesses.	( ) Sim ( ) Não
54	O aplicativo deverá permitir que o servidor municipal acompanhe todo o ciclo de vida das fases de cada ocorrência, informações ou solicitações.	( ) Sim ( ) Não
55	O aplicativo deve fornecer relatórios em tempo atualizadas todos os dias das informações organizacionais para melhor controle e tomada de decisões.	( ) Sim ( ) Não
56	O sistema deve oferecer visão das interações dos servidores municipais com múltiplos canais de comunicação (celular, "tablet", notebooks e desktop).	( ) Sim ( ) Não
57	O sistema deve ter também um webservice para se comunicar e se integrar com diversos bancos de dados. O sistema deve estar preparado para se integrar com outros sistema que tenham webservice.	( ) Sim ( ) Não
58	O sistema deve ter ferramentas de sincronização por ordem crescente de tempo entre os dados inseridos.	( ) Sim ( ) Não
59	Ter no mínimo os seguintes itens : Tudo sobre a prefeitura com informações de pesquisas sobre publicações, prestação de contas, leis municipais, resultado de concursos. Agenda da cidade, possibilitando que os servidores e os cidadãos possam cadastrar diversos eventos, com imagem, descrição e chat de perguntas e estará disponível para os cidadãos . Agenda interna exclusiva para os servidores públicos. Comunicado para toda a população e comunicado exclusivo para o servidor público. Uma área para cadastrar sugestões e opiniões e que estas poderão ser votadas pelos usuários e comentadas respectivamente através do chat.	( ) Sim ( ) Não
60	O aplicativo também deve fornecer a possibilidade do cidadão ter acesso através de seu celular com visualizações via portal HTML e aplicativo disponibilizado no APP Store – IOS ou Play Store-Android, que funcionem na maioria dos navegadores e dispositivos habilitados que possibilite enviar pedidos e visualizar o mapa de solicitação de serviço em seu telefone móvel.	( ) Sim ( ) Não
61	Observatório, deve possuir este recurso que exibirá os vereadores do município e seus respectivos projetos e que cada projeto poderá ser votado com resultado instantâneo em números e em gráficos.	( ) Sim ( ) Não

Características Técnicas Exigidas – Site Administrativo		
Item		Recursos
1	<b>Auto cadastro</b> : Formulário de cadastro com os dados pessoais, validação de CPF, e preenchimento automático do endereço após preencher o CEP. Após preenchimento do cadastro, caso o usuário cadastrado seja um servidor público ou empresa prestadora de serviços para a prefeitura, poderá ser atribuído à este usuário um privilégio de acesso como : equipe de call center, administrador, ouvidor, gerente, executor, empresas prestadoras de serviços, poderão utilizar este site para lançamentos de ocorrências para terceiros, para si mesmo e também fazer diversas consultas.	( ) Sim ( ) Não
2	Equipe de call center: O site deverá ter recursos de privilégios para a equipe de call center, possibilitando que esses agentes possam receber telefonemas e abrir o sistema e efetuar a pesquisa filtrando se o cidadão já está cadastrado ou não, caso não esteja cadastrado, efetuar o cadastro do cidadão pelo formulário do site e registrar	( ) Sim ( ) Não



	ocorrências em nome do cidadão como : lâmpada queimada, árvore caída, limpeza, sinalização, animais, queixa de barulho, dengue, falta de água, informações e ouvidoria, lote sujo, buraco na rua e outros com pesquisa de endereços pelo CEP, permitindo a consulta das ocorrências de de todos os cidadãos através de filtro avançado individual ou mais de um item selecionado na pesquisa (número da ocorrência, tipos como : todas, animal, árvore, barulho, buraco, dengue, falta d'agua, iluminação, informações, limpeza urbana, lote sujo, sinalização, animal, Situação(novo, anadamento ou concluída), pesquisa entre datas), incluindo a alteração da situação das ocorrências individuais ou diversas ao mesmo tempo e impressão da OS(Ordem de serviços ) dos itens selecionados em bloco ou individual.	
3	<p>Cada ocorrência criada, seja pelo portal, pelo call center da prefeitura ou pelo celular, é disparado automaticamente um email com todos os detalhes para o cidadão, e o usuário o qual foi criado uma ocorrência, deverá aparecer no mapa no celular, tanto no IOS como no Android.</p> <p>A equipe do call center poderá fazer download das OS instantaneamente, verificar o número da ocorrência, o endereço da ocorrência, a data da ocorrência, a data da conclusão, descrição, nome do cidadão.</p> <p>A equipe do call center poderá alterar o status das ocorrências. A equipe do call center poderá descrever os problemas, anexar imagens, tipos de problemas, de ocorrências; esse problemas são : Se o tipo for lâmpada queimada escolher qual tipo de ocorrência ocorreu, ( lampada queimada, lâmpada piscando ou lâmpada acesa) .Se o tipo for árvore caída escolher qual tipo de ocorrência ocorreu, ( remoção de galho, poda de árvore, árvore caída, remoção de árvore, árvore na pista, outros) . Se o tipo for limpeza escolher qual tipo de ocorrência ocorreu, (Varricão, coleta de lixo, capina, outros) . Se o tipo for sinalização escolher qual tipo de ocorrência ocorreu, (reposição de placa, quebra mola, ponto de ônibus, outros) . Se o tipo for animais escolher qual tipo de ocorrência ocorreu, (sujeira de cachorro, animal solto) . Se o tipo for queixa de barulho escolher qual tipo de ocorrência ocorreu, (som alto, vóz alta) . Se o tipo for mosquito escolher qual tipo de ocorrência ocorreu, (água parada, larva de mosquito, mosquito voando) .Se o tipo for vazamento de água escolher qual tipo de ocorrência ocorreu, (falta d'água, vazamento d'água) . Se o tipo for informações e ouvidoria escolher qual tipo de ocorrência ocorreu, ( informação, sugestão, reclamação, elogio, denúncia, solicitação), órgão envolvido(obras, animais soltos, outros, administração, agricultura, chefia de gabinete, controle interno, defesa do consumidor, habitação, desenvolvimento social, educação, finanças, infraestrutura, meio ambiente, planejamento, saúde, serviços públicos para as mulheres, cultura turismo e esportes, agenda cultural, procuradoria geral do município, articulação social e orçamento, políticas públicas, comunicação, superintendência de trânsito. Campo para escrever os envolvidos, campo para descrever o ocorrido, campo para tirar fotos. Tipo de privacidade(aberta, sigilosa, anônima).</p>	
4	O sistema deve permitir respostas rápidas às solicitações dos servidores municipais com bancos de dados centralizados e ferramentas de follow-up(status da solicitação, auditoria das informações).	( ) Sim ( ) Não
5	O sistema deve ter ferramentas de análises de tendências de serviços.	( ) Sim ( ) Não
6	O sistema deve ter ferramentas abrangentes de comunicação (notificações, filas, atribuições).	( ) Sim ( ) Não
7	O sistema deve ter ferramentas para criação de equipes com usuários de várias unidades corporativas para reconhecer registros e funções atribuídas e permissão de visualização.	( ) Sim ( ) Não
8	O sistema deve ter painéis de análises personalizáveis em tempo real.	( ) Sim ( ) Não
9	O sistema deve ter relatórios nativos ou personalizáveis com assistente de Relatórios.	( ) Sim ( ) Não
10	O sistema deve ter ferramentas de diálogos para distribuir serviços precisos.	( ) Sim ( ) Não



11	O sistema deve ter ferramentas de gerenciamento de casos em filas individuais e de equipes que sejam amigáveis e configuráveis para o usuário.	( ) Sim ( ) Não
12	alterar sua própria senha, solicitar lembrete de senha, ter acesso às publicações, atas, prestação de contas, convocações, tudo através da pesquisa, filtrar e ao clicar começar a fazer o dowload.	( ) Sim ( ) Não
13	Registrar nova ocorrência na ouvidoria em nome do cidadão, com campos informando de se é informação, sugestão, reclamação, elogio, denúncia, solicitação.(aberta, sigilosa, anônima), e campo para selecionar o departamento envolvido, campo para descrever o fato e campo para anexar arquivo.	( ) Sim ( ) Não
14	O site deverá ter várias categorias de serviços como : publicações, cidadãos – usuários, funcionários.	( ) Sim ( ) Não
15	Locais de agenda	( ) Sim ( ) Não
16	Enquete	( ) Sim ( ) Não
17	Agenda da cidade	( ) Sim ( ) Não
18	<b>Funcionários – Servidores públicos com no mínimo os seguintes Cargos :</b> Engenheiro Agrônomo, 1ºSecretário(a), 2º Secretario(a), 2º Tesoureiro(a), Administração, Agendador, Analista Contabil Arquiteto, Assistente social, Atendente, Auditor Ambiental, Auditor Fiscal, Auditor Interno, Autônomo(a), Bibliotecário Biomedico, Calceteiro, Cartografo, Chefe de Gabinete, Comercial, Comissão Técnica, Conselheiro, Conselho Fiscal, Controlador(a) Geral Coordenador Escolar, Coroinha, Corretor de Graos, Corretor de grãos, Cozinheiro, Dentista, Diretor, Diretor da Guarda Municipal Diretor de Comunicação e Imprensa, Diretor de Gestão de Pessoas, Diretor do Arquivo Publico Municipal, Diretor do Fundo Social Diretor Escolar, Enfermeira, Enfermeiro, Engenheiro Civil, Engenheiro de Trafego, Escriturario, Estagiário, Farmaceutico Faxineiro e Limpeza, Fiscal de Postura, Fisioterapeuta, Fonoldiologo, Guarda Municipal, Iluminação - adm, Marketing, Medico Dermatologista, Medico Anestesta, Medico Auditor, Medico Cardiologista, Medico Clinico, Medico Colposcopista Medico do Trabalho, Medico Endocrinologista, medico Gastroenterologista, Medico Generalista, Medico Geral, Medico Geriatria Medico Ginecologista e Obstetra, Medico Infectologista, Medico Mastorologista, Medico Neurologista, Nutricionista Ouvidor, Pedagogo, Piscicologo, Prefeito, Presidente da Câmara, Procurador Geral, Produtor Rural, Professor de Educação Básica Professor de educação Física, Programador, Recepcionista, Representante de empresa, Secretário(a) da Educação Secretário(a) da Saúde, Secretário(a) de Administração, Secretário(a) de Agricultura, Agronegócio, Trabalho e Desenvolvimento Secretário(a) de Cultura e Turismo, Secretário(a) de Esporte, Lazer e Juventude, Secretário(a) de Finanças Secretário(a) de Gabinete, Secretário(a) de Governo, Secretário(a) de Infraestrutura, Secretário(a) de Meio Ambiente Secretario(a) de Negócios Jurídicos, Secretário(a) de Obras e Serviços, Secretário(a) de Promoção Social Secretário(a) Geral, Serviços Gerais, Superintendente, Suplente Fiscal, Técnico Agrícola, Tecnico Iluminação Tesoureiro Geral, Vereador, Vice Prefeito	( ) Sim ( ) Não
19	<b>Nível de acesso :</b> Administrador, gerenciador, sem acesso, técnico, call center, técnico de iluminação, marketing, ouvidoria, zoonose, lote sujo, meio ambiente, agendador, agendador e notícias.	( ) Sim ( ) Não
20	Depois dos campos no formulário de ocorrências serem preenchidos e ao clicar no botão específico, o sistema cria a ocorrência, cria um número de ocorrência, mostra na tela que a ocorrência foi criada com sucesso e mostra a lista das ocorrências na tela. O site deve ter uma tela de filtro onde exibe os tipos de ocorrências, e a possibilidade de filtrar por um tipo, por dois tipos, e ou por n tipos, selecionandos um a um. Filtrar por situação(todos, novo, em andamento ou concluídos), por data, entre um período de datas, por número da ocorrência ou pelo nome do cidadão.	( ) Sim ( ) Não
21	O site deve ter uma tela com a lista de todas as ocorrências, e seus detalhes como, imagem, data da ocorrência, número da ocorrência, tipo de ocorrência, problema da	( ) Sim ( ) Não



	ocorrência, nome do cidadão que fez a ocorrência, endereço da ocorrência, descrição da ocorrência, botão que ao clicar começa a fazer o download em pdf da OS(ordem de serviço) com todos os detalhes, um botão que ao clicar abre um campo de comentário e ao escrever nesse campo o cidadão recebe um alerta sonoro no celular e ao clicar nesse alerta abre diretamente na ocorrência do cidadão, Situação e outro campo para excluir a ocorrência.	
22	O site deve ter uma categoria, que ao clicar nesta categoria, abrirá um formulário e será possível cadastrar Estatutos, atas, Prestação de contas, Classificados de vendas, notícias e comunicados. Nestes formulários de cadastros será ( ) Sim ( ) Não ter os seguintes campos : Titulos, tipo, Descrição, data do evento, data da expiração, anexo de arquivo, data do evento, fonte, e imagem para ser anexada.	( ) Sim ( ) Não
23	Agente de Call Center – Recebe os telefonemas do cidadão e processa as informações através abertura de chamados e é gerado um número de protocolo, e enviado automaticamente ao cidadão por email os detalhes da solicitação, numero do ocorrência, data, dados dos cidadãos como endereço, telefone, email, local onde ocorreu o incidente, detalhes da ocorrência.	( ) Sim ( ) Não
24	Call Manager Center / Diretor - Supervisiona os Agentes de Call Center e mantém as bases de conhecimento.	( ) Sim ( ) Não
25	Supervisor de Back Office – Analisa as informações e atribui as solicitações de serviço aos trabalhadores. Também pode analisar os relatórios, dashboards.	( ) Sim ( ) Não
26	O ciclo de vida de uma solicitação de serviço é monitorado através de quatro funções principais 1 – Cidadão – portal do cidadão, smartfone ou site. 2 – Chamada telefonica, agente central – call center. 3 – Gerenciamento pelo responsável – Diretor ou Supervisor 4 – Executor da obra – responsável para executar o obra.	( ) Sim ( ) Não
27	O gerente acompanha a execução do trabalho e quando estiver completa a ocorrência, é atualizada o status da solicitação de serviço no sistema backend de gestão de ordens de serviço.	( ) Sim ( ) Não
28	Ao ser publicado uma notícia, ou no mural de vendas, o gestor precisa aprovar no site, caso contrário não aparecerá para os cidadãos no aplicativo. Pode alterar imagem – foto, cadastrar e aprovar publicações (comunicados, noticias, classificados).	( ) Sim ( ) Não
29	O sistema deve ter ferramentas que proporcione aos administradores uma visualização gráfica do desempenho organizacional a partir de suas estações de trabalho ou dispositivo móvel com a capacidade de fazer análises detalhadas.	( ) Sim ( ) Não
30	O sistema deve permitir a Integração do fluxo de informações entre diferentes departamentos para maior colaboração, através do módulo de permissão.	( ) Sim ( ) Não
31	O sistema deve ter ferramentas de conexão corporativas entre atividades e entidades.	( ) Sim ( ) Não
	O sistema deve ter ferramentas de auditoria de dados corporativos com notificação automática.	( ) Sim ( ) Não
32	O sistema deve ter ferramentas de permissões baseados em funções para contas e dados.	( ) Sim ( ) Não
33	O sistema deve ter ferramentas de importação e exportação de planilhas eletrônicas em tempo real.	( ) Sim ( ) Não
34	O sistema deve ter ferramentas de exportar os relatórios convertidos em : arquivo de xml com dados de relatório, csv(delimitada por ponto e vírgula), arquivo acrobat (PDF), MHTML (arquivo web), excel, arquivo TIFF, Word.	( ) Sim ( ) Não
35	O sistema deve ter ferramentas de personalização às visualizações de painéis e navegação de dados	( ) Sim ( ) Não
36	O sistema deve ter ferramentas de atribuição de tarefas e serviços aos diversos usuários.	( ) Sim ( ) Não
37	O sistema deve automatizar os processos através de fluxo de trabalhos, para disparar	( ) Sim ( ) Não



	atividades que ajudem os agentes a distribuírem de forma consistente o nível correto de serviço.	
38	O sistema deve ter ferramentas de tratamento dos casos, facilitando a localização de informações.	( ) Sim ( ) Não
39	O sistema deve ter ferramentas gráficas para controlar e monitorar o fluxo de informações inseridas.	( ) Sim ( ) Não
40	O sistema deve ter ferramentas de alertas por meio de dispositivos móveis.	( ) Sim ( ) Não
41	O sistema deve ter ferramentas de programação de compromissos e de serviços.	( ) Sim ( ) Não
42	O sistema deve ter ferramentas para manter conectadas as equipes com uma visão centralizada de calendários e recursos dos serviços.	( ) Sim ( ) Não
43	O sistema deve ter ferramentas para criarem e gerenciarem compromissos recorrentes.	( ) Sim ( ) Não
44	O sistema deve ter ferramentas para alocar itens em filas baseados no tipo de consulta ou em alguma entidade personalizada.	( ) Sim ( ) Não
45	O sistema deve ter ferramentas de interface com o office 365, integrando com as funcionalidades de comunicação no compartilhamento e armazenagem de documentos, contatos e agendas.	( ) Sim ( ) Não
46	O sistema deve ter menu de ajuda com as funcionalidades do sistema.	( ) Sim ( ) Não
47	O sistema deve ter ferramentas para especificar agentes ou equipes e definir visualizações baseadas em função e em segurança.	( ) Sim ( ) Não
48	O sistema deve ter ferramentas de migração de dados.	( ) Sim ( ) Não
49	Deverá ter toda a infraestrutura de data center e principalmente a de segurança como: criptografia, política de acesso aos dados, tratamento de exceção, Logging, auditoria, validação, elasticidade rápida.	( ) Sim ( ) Não
50	O sistema deve ter ferramentas de "Business intelligence", com acesso às informações e análises.	( ) Sim ( ) Não
51	O sistema deve ter ferramentas que possibilitem a criação de fluxos de trabalho automatizados para processos de pessoal para reduzir tarefas administrativas.	( ) Sim ( ) Não
52	O sistema deve ter ferramentas para proteger dados e que possibilite definir níveis de acesso aos aplicativos e aos dados com base nas funções de trabalho O sistema deve ter ferramentas que forneçam ao pessoal autorizado a visibilidade de todos os dados apropriados às suas funções.	( ) Sim ( ) Não
53	O sistema deve ter ferramentas que mantenham uma trilha de auditoria fácil de ser seguida que demonstre a responsabilidade do começo ao fim. Botão de ajuda nas telas (ajuda nesta página, tour do produto, sobre o produto).,	( ) Sim ( ) Não
54	<b>Tela de Configurações e cadastro:</b> Feriado fiscal Filas: tipo acesso e-mail(entrada), Tipo acesso e-mail (saída). Grupo de Recursos: novo :recurso Serviços: nome, razão do status, agendamento, duração padrão, iniciar atividades a cada-começando em, Recursos necessários: adicionar regra de seleção, escolher o tipo de recurso, adicionar recursos, adicionar grupo de recursos, editar e remover recursos. funções de conexão. Métricas das metas Nome, tipo de métrica (contagem ou valor), tipo de dados, acompanhar destino. Recursos: nome, sobrenome, nº registro, unidade de negócio. Funções de relacionamento	( ) Sim ( ) Não





	<p>Local: nome, telefone principal, e-mail, endereço</p> <p>Modelos de artigo</p> <p>Perguntas e respostas (pergunta, resposta comentário adicional)</p> <p>procedimentos: finalidade e escopo, procedimento, comentários adicionais.</p> <p>Artigo padrão: resumo, comentários adicionais.</p> <p>Modelos de e-mail</p> <p>Modelos de contrato</p> <p>Modelos de mala direta</p> <p>Solução de um problema: problema, solução, comentários adicionais.</p> <p>Comunicado: título, corpo. título, descrição, e-mail, de contrato, modelo de mala direta.</p> <p>Unidade de negócios: nome, divisão, negócio primário.</p> <p><b>Direitos de acesso:</b> configuração de privilégios de acesso ao usuário pelo administrador. Através deste recurso o administrador poderá dar privilégios de acesso à todos os respectivos usuários(departamentos, unidades de negócios, acesso aos formulários, aos campos do formulário).</p> <p><b>Abas :</b> quando se clica em uma das abas abre as respectivas colunas e linhas ; em cada linha há uma coluna correspondente onde aparece círculos, quadrados ou outra figura que indique o nível de privilégios de acordo com as cores e tamanho do preenchimento quando alguém clicar dentro desses círculos. Deve também haver um menu indicando quais os níveis de privilégios (1/4 preenchido com a cor tal, ou ½ preenchido ou inteiro preenchido).</p> <p><b>detalhes:</b> coluna: criar, ler, gravar, excluir, acrescentar, acrescentar a, atribuir, compartilhar), linha( (nome da função, unidade de negócios);</p> <p><b>registros principais</b></p> <p>coluna: criar, ler, gravar, excluir, acrescentar, acrescentar atribuir, compartilhar).</p> <p>Linha: arquivo de aplicativo, arquivo de origem da importação, assistente da web, assunto, atividade, cliente potencial, comunicado, conexão, configurações de interface do usuário, conta, contato, dados da instancia de entidade do usuário, exibição salva, fila, funções de conexão, função de relacionamento, gráfico do usuário, importação de dados, local do documento, mapa de dados, modelo de e-mail, modelo de mala direta, observação, oportunidade, painel do usuário, postar, privilégio de acesso do assistente da web, regras de detecção de duplicidade, relação com cliente, relação de oportunidade, relatório, seguir, site do SharePoint. adicionar relatório do report servisse, excluir partições de auditoria, exibir histórico de auditoria, promover usuário para administrador, publicar modelo de mala direta, publicar relatórios, ativar rastreamento, exclusão em massa, exibir partições de auditoria, gerenciar filtros de sincronia de usuário, publicar modelos de e-mail, publicar regras de detecção de duplicidade.</p>	
55	<p><b>Marketing :</b></p> <p>coluna: criar, ler, gravar, excluir, acrescentar, acrescentar a, atribuir.</p> <p>Linha: compartilhar campanha, lista de marketing, configurar módulo de marketing pela internet, usar módulo de marketing pela internet. criar campanha rápida.</p> <p><b>Serviços:</b></p> <p>coluna: criar, ler, gravar, excluir, acrescentar, acrescentar a, atribuir.</p> <p>Linha(artigo, contrato, modelo de contrato, ocorrência, publicar artigos.</p> <p><b>Gerenciamento de negócios:</b></p> <p>coluna: criar, ler, gravar, excluir, acrescentar, acrescentar a, atribuir.</p> <p>Linha : Compartilhamento de campo, configuração do usuário, consulta acumulada, direito de acesso, equipe, meta, métrica de meta, moeda, organização, perfil de segurança de campo, unidade de negócio, usuário, agir em nome de outro usuário, atribuir gerente para um usuário, agir em nome de outro usuário, atualizar feriados comerciais, configuração de idioma, enviar convite, executar acumulo em sincronia de metas, ficar off-line, habilitar ou desabilitar usuários, ler informações de licença, mala direta da web, modo móvel, reassociar equipe, sincronizar com o outlook, aprovar endereços de e-mail para usuário ou filas, atribuir região ao usuário, catálogo de endereço do CRM, edição em massa, enviar e-mail como outro usuário, exportar para o Excel, habilitar ou desabilitar divisões, imprimir, mala direta, mesclar, reassociar divisão, reassociar usuários, substituir dada de criação ou criado por para registro durante a importação de dados .</p>	( ) Sim ( ) Não
56	<p><b>Gerenciamento de Serviços:</b></p> <p>coluna: criar, ler, gravar, excluir, acrescentar, acrescentar a, atribuir.</p> <p>Linha: calendário, serviço, local, servidor, criar calendário próprio, escrever calendário próprio ler, ler calendário próprio.</p>	( ) Sim ( ) Não



57	<p><b>Personalizado:</b> coluna: criar, ler, gravar, excluir, acrescentar, acrescentar a, atribuir. Linha: Plug-in, campo, configuração de segurança da etapa de processamento de mensagem sdk, configuração de processo, conjunto de opções, entidades, etapa de processamento de mensagem sdk, exibir, formulário de sistema, gráfico de sistema, mapa de atributos, mapa de entidade, personalização, ponto de extremidade de serviços, processo, publicador, recursos da web, relacionamento, sessão de diálogo, solução, tipos de plug-in, trabalho de importação, trabalho do sistema, exportar personalizações, importar personalização, publicar personalizações, executar tarefas do fluxo de trabalho, modificar restrições de personalização.</p> <p><b>Entidades Personalizadas:</b> coluna: criar, ler, gravar, excluir, acrescentar, acrescentar a, atribuir. linha :configuração de postagem, configuração de regra de postagem, exibição do mural, filtrar, álbum de Perfil.</p>	( ) Sim ( ) Não
58	<p><b>Gerenciamento de dados:</b> Configurações de detecção de duplicidade Trabalhos de detecção de duplicidade Mapas de dados Modelos para importação de dados Exclusão em massa de registros Importações Dados de exemplos</p> <p><b>Trabalho do sistema:</b> Todas as atividades realizadas são vistas aqui.</p>	( ) Sim ( ) Não
59	<p><b>Gerenciamento de documentos:</b> Configurações de gerenciamento de documentos Sites do SharePoint Locais de documentos do SharePoint</p>	( ) Sim ( ) Não
60	<p><b>Auditoria:</b> Configurações globais de auditoria Exibições de resumo de auditoria Configurações de auditoria de campos Gerenciamento de logs de auditoria</p>	( ) Sim ( ) Não
61	<p><b>Configurações de postagem:</b> <b>Cadastro de usuários:</b> nome, sobrenome, endereço, e-mail, telefones, campos configuráveis. <b>Gerenciar Funções de usuário:</b> Nome da função: Administrador do sistema Agendador Diretor executivo Gerenciador de agenda Gerente de serviços de atendimento ao consumidor Personalização do sistema Profissional de marketing Representante de atendimento ao consumidor Marketing</p>	( ) Sim ( ) Não
62	<p><b>Gerenciamento de dados:</b> Detecção de duplicidade Mapas de dados Modelos para importação de dados Exclusão em massa de registros Importações Dados de exemplo</p>	( ) Sim ( ) Não
63	<p><b>Centro de processos:</b> Fluxo de trabalho automático ou por demanda Diálogo(script) para cadastramento de dados.</p>	( ) Sim ( ) Não
64	<p><b>Painéis:</b> Dashboard de atividades Dashboard de serviço de atendimento ao cidadão Dashboard de atividades sociais</p>	( ) Sim ( ) Não
65	<p><b>Plataforma de gestão de ocorrências:</b> Essa plataforma deve ser na web, e estar integrada com a página de atendimento ao cidadão, ou seja, instantaneamente à abertura de chamado pelo cidadão . Essa plataforma deve ser "CRM online", com diversos recursos de gestão de pessoas e com total segurança e integridade de dados, com acesso apenas aos usuários</p>	( ) Sim ( ) Não





	<p>cadastrado. Deve ter formulário para os tipos de solicitação e deve possibilitar ao usuário do sistema alterar o status, a prioridade, a data do agendamento e a hora, a data da conclusão. Deve possuir diversos gráficos online informando a quantidade de casos por status, por tipo, por prioridade, o prazo médio para resolução de cada caso. Deve permitir ao usuário gestor, olhar um gráfico de análise global com todos os casos juntos.~ Cada chamado novo solicitado pelo cidadão, o sistema deve disparar um e-mail de confirmação e a cada alteração de status o sistema deve disparar também e-mail para o cidadão.</p>	
66	Trabalhar com sistema de e-mail para facilitar o uso e aumentar a produtividade.	( ) Sim ( ) Não
67	<p>Ajudar a proteger os dados definindo níveis de acesso aos aplicativos e aos dados com base nas funções de trabalho.</p> <p>Fornecer ao pessoal autorizado a visibilidade de todos os dados apropriados às suas funções.</p>	( ) Sim ( ) Não
68	Manter uma trilha de auditoria fácil de ser seguida que demonstre a responsabilidade do começo ao fim. f)	( ) Sim ( ) Não
69	Usar ferramentas de pesquisa avançadas para encontrar rapidamente as informações desejadas. Permite a publicações de arquivos no formato pdf, e estes em ordem cronológica	( ) Sim ( ) Não
70	O portal deve ter vários ícones : acesso à informação, iluminação, limpeza urbana, lote sujo, tapa buraco, diversos, sinalização, mosquito da dengue, informações, outros, aonde o cidadão poderá abrir uma ocorrência solicitando esses diversos assuntos. O sistema deve gerar um número de ocorrência para cada ocorrência. Os usuários podem filtrar os resultados mapa visual com base na data, status, prioridade e tipo de ocorrência para ajudar a restringir sua pesquisa e / ou área de visualização	( ) Sim ( ) Não
71	Equipe da Iluminação Pública: terão acesso apenas aos dados referentes á Iluminação pública.	( ) Sim ( ) Não

Características Técnicas Exigidas – Site cidadão		
Item		Recursos
1	<p>O site deverá ser responsável e ter recursos que possibilite o usuário – (cidadão ou empresas prestadoras de serviços <b>nova ocorrência</b>, onde abrirá diversos itens (iluminação, Buraco, Arvore, limpeza, sinalização, diversos, informacoes, ouvidoria), consultar suas próprias ocorrências, fazer download das OS instantaneamente, verificar o número da ocorrência, o endereço da ocorrência, a data da ocorrência, a data da conclusão, e o status das ocorrências, Também fazer seu auto cadastro, ou utilizar o mesmo cadastro feito no APP alterar sua própria senha com validações, solicitar lembrete de senha, ter acesso às publicações, atas, prestação de contas, convocações, tudo através da pesquisa, filtrar e ao clicar começar a fazer o download(PDF, Excel ou planilha eletrônica)</p>	( ) Sim ( ) Não
2	<p><b>Botão Minhas Ocorrências</b> : Ser possível consultar tipo a tipo de ocorrência. É necessário estar logado para filtrar apenas as ocorrência do usuário que esta logado, ou seja, será exibido apenas as ocorrências feitas pelo usuário que está logado. Para os usuários com privilégios de adm, serão mostrados as ocorrências de todos os usuários.</p> <p>As informações mostradas deverão terem as seguintes informações : número da ocorrência, tipo, localidade, data da ocorrência, data da conclusão, situação e OS instantaneamente, verificar o número da ocorrência, o endereço da ocorrência, a data da ocorrência, a data da conclusão, e o status das ocorrências, filtrara situação(novo, anadamento ou concluída) e ao clicar começar a fazer o dowload(PDF, Excel ou planilha eletrônica).</p> <p>Ao clicar em algum ícone deve abrir outro formulário onde deve ser possível fazer comentários(chat de conversas- perguntas, respostas e comentários) e ao enviar esses comentários, será disparado um Email e uma alerta no celular, informando que</p>	( ) Sim ( ) Não



	houve comentário. Alterando a situação(andamento, concluído) . Ao alterar a situação da ocorrência, o cidadão receberá informações que foi alterado via email.	
3	<b>Ouidoria.</b> O site deve ter o módulo de ouvidoria com a possibilidade de registra manifestações ou consultar manifestações. Caso seja registrar manifestações, tem que ter a possibilidade de ser do tipo “Aberta”, “Sigilosa” ou “Anônima (ninguém saberá o autor da solicitação)”. No Formulário, deve constar se é informação, sugestão, reclamação, elogio, denúncia ou solicitação. Deve conter campo para escrever os envolvidos, descrição do ocorrido, anexar imagens e os departamentos envolvidos : Administração, Agenda Cultural, Agricultura, Animais Soltos, Articulação Social e Orçamento Participativo, Chefia de Gabinete, Comunicação, Controle Interno, Cultura, Turismo, Esportes, Defesa do Consumidor, Desenvolvimento Social, Educação, Finanças, Habitação, Infraestrutura, Jogo de Futebol, Jogo de Tênis, Limpeza, Meio Ambiente, Moradores, Obras( buraco, árvore, sinalização, Limpeza, Terreno sujo), Outros, Planejamento, Políticas Públicas, Portaria, Procuradoria Geral do Município, Saúde, Segurança, Serviços Públicos para as Mulheres, Superintendência de Transito e Transportes, Tesouraria. Consultar manifestação: mostrar apenas as informações que são da ouvidoria como : Número da ocorrência, Tipo(informações, ouvidoria), Estado(aberta, fechada, oculta), data inicial, data da conclusão, situação(novo, andamento ou resolvido), ícone para fazer download da OS(ordem de serviço com as informações – (número ocorrência, data ocorrência, endereço, bairro, tipo, problema, status, Nome do cidadão, telefone residencial, telefone comercial, telefone celular, descrição.))em PDF. Filtro da situação(novas, andamento concluída).	( ) Sim ( ) Não
4	<b>Publicações:</b> Ao clicar neste ícone, deve abrir uma página com as publicações inseridas pelos servidores públicos, e através desta página, será possível o cidadão filtrar e consultar as diversas publicações de vários tipos . como exemplo, convocações, leis, decretos entre outros, baixando cada uma delas via PDF, ou planilha eletrônica.	( ) Sim ( ) Não
5	<b>Painel estatístico:</b> BI(“business intelligence”) Quantidade total de casos Geral (iluminação, Buraco, Arvore, limpeza, sinalização, diversos, informacoes).Gráfico resolvido(resolvidos e ativos) Gráfico de andamento, Gráfico comparativo de todos os itens mostrando a quantidade de cada um em relação ao outro. Gráfico por bairros, Gráfico de quantas ocorrências criadas por mês, mostrando a quantidade mes a mês de todos os casos somados e comparativo mês a mês.Gráfico de quantas ocorrências concluídas mês a mês.Gráfico da média de dias para resolver todos os casos juntos. Seleccionador de datas( filtrar por ano, quadrimestre, mês, semana e dia), ao filtrar ele filtra simultaneamente todos os itens. Quantidades de casos geral, por tipo, por bairro, por mês criado, quantidade de dias para resolver. Gráfico individual de cada tipo de caso com as mesmas informações citadas acima, só que de cada caso.( iluminação, Buraco, Arvore, limpeza, sinalização, diversos, informacoes). Os Gestores, também podem analisar os relatórios, dashboards – com diversos recursos interativos online e dinâmicos, quando se toca em cada gráfico abre-se os dados correspondentes nos demais gráficos com os respectivos dados correspondentes. São diversos gráficos informativos online (por tipo, por bairro, criados por mês, quadrimestre, semanal, diário, por ano, por mês, quanto tempo gasto para solucionar os casos por mês.	( ) Sim ( ) Não
6	<b>O portal Cidadão self-service</b> é alimentado pela plataforma na nuvem - WebService e é totalmente Integrado com o aplicativo backend do Sistema através de um Projeto de metadados orientado . O portal Cidadão é Totalmente personalizável e seus conteúdos sao gerenciados através da plataforma na nuvem .	( ) Sim ( ) Não
7	<b>Auto cadastro</b> - O Portal do cidadão permite que o cidadão possa se cadastrar no site digitando o CEP e os campos como logradouro, bairro, cidade, Estado, latitude, e longitude são preenchidos automaticamente. Receber a senha por E-mail caso tenha esquecido e também ser possível que o cidadão altere a senha, se logue e faça logoff.	( ) Sim ( ) Não
8	<b>Ocorrências</b> : Abra chamado preenchendo o formulário de ocorrência, e ao digitar o cep(o sistemas de fazer o auto preenchimento do endereço). <i>Página na web pública de Atendimento ao cidadão</i> e possibilitar que o qualquer cidadão <i>através da internet</i> abra uma chamado online para informar e registrar algum problema (iluminação, Buraco, Arvore, limpeza, sinalização, diversos, informacoes, ouvidoria), acrescentar foto do ocorrido, e campo para descrever o problema. Ao salvar a ocorrência, é disparado Email para o cidadão e para os gestores. Cada mudança de status é	( ) Sim ( ) Não



	<p>disparado Email para o cidadão e gestores novamente, informando qual a situação desta ocorrência. Ao estar logado, o cidadão será capaz de acessar o histórico de todas as suas chamadas, com todos os detalhes da ocorrência. Número da ocorrência, situação, data inicial, data da conclusão, ícone para download em pdf, Tipo de ocorrência(aberta, sigilosa, anônima - caso seja ouvidoria). O portal deverá ser responsável, dando para acessar por cel smartPhone, Tablet.</p> <p>Para cada chamado, gere automaticamente um número de protocolo e dê mensagem de sucesso enviado, informando ao cidadão os detalhes da ocorrência .Tenha um campo de Pesquisa. De a possibilidade ao cidadão de se "logar." para obter relatório de todas as suas ocorrências .</p>	
9	<p>O portal deve ter um campo de base de conhecimento, onde o cidadão coloca uma palavra chave e o sistema retorna uma série de artigos com aquela palavra. Ao clicar no nome do artigo, abre na tela as informações referente àquele item selecionado e com arquivos anexos.</p>	( ) Sim ( ) Não

<b>RECURSOS GERAIS</b>		
		( ) Sim ( ) Não
1	O sistema deve ter assistência técnica à solução de problemas ilimitada para o aplicativo.	( ) Sim ( ) Não
2	O fabricante deve oferecer atualizações de todas as versões que forem sendo atualizadas inclusas no preço sem custo adicional.	( ) Sim ( ) Não
3	O fabricante deve monitorar aos alertas, monitorar os dispositivos de rede e porta, monitorar as falhas de hardware, monitorar o software do sistema, monitorar o servidor do aplicativo e monitorar do banco de dados.	( ) Sim ( ) Não
4	O aplicativo deverá rodar em um servidor na nuvem, e deverá estar on line 24 horas por dia, sete dias por semana com garantia de 99, 9% constando em contrato e com ressarcimento financeiro caso fique fora do ar.	( ) Sim ( ) Não
5	O aplicativo também deverá rodar em Data Centers com replicação como segurança - backup.	( ) Sim ( ) Não
6	O sistema deverá dar acesso remoto de qualquer lugar mediante conexão com a Internet, desta forma, os operadores do sistema terão toda a velocidade ao manipulá-lo de qualquer lugar onde estiverem.	( ) Sim ( ) Não
7	O sistema deverá ter suporte e deverá ser fornecido tanto no período de implantação, treinamento e testes quanto no período de operação real do sistema. Ele consiste em apoiar a equipe das secretarias para trabalharem corretamente com o sistema e utilizar todos os recursos oferecidos.	( ) Sim ( ) Não
8	As agências ou organizações governamentais municipais poderão utilizar as ferramentas para identificar as tendências, avaliar interações dos servidores municipais com os departamentos e as agências e criar estratégias para melhorar os serviços e, ao mesmo tempo, reduzir custos.	( ) Sim ( ) Não
9	O sistema deve ter ferramentas de Captação e rastreamento de dados para responder rapidamente às necessidades em constante mudança dos servidores municipais e dos professores.	( ) Sim ( ) Não
10	O sistema deve ter ferramentas de gerenciamento de pessoal.	( ) Sim ( ) Não
11	O sistema deve possibilitar aos administradores gerenciarem como os servidores municipais colocam em ação suas missões.	( ) Sim ( ) Não
12	O sistema deve ter ferramentas de análise e relatórios avançadas que facilitem o gerenciamento de casos e a identificação de problemas rapidamente.	( ) Sim ( ) Não
13	O sistema deve ter ferramentas de criação de processos e padrões de qualidade consistentes para melhorar os fluxos de trabalho.	( ) Sim ( ) Não
14	O sistema deve ter ferramentas que ofereçam métricas de relatórios avançados para uma análise de dados mais profunda.	( ) Sim ( ) Não



15	O sistema deve ter ferramentas que mantenham o controle de endereços, atividades e da correspondência dos contatos.	( ) Sim ( ) Não
16	O sistema deve ter ferramentas de pesquisa avançada para encontrar rapidamente as informações desejadas.	( ) Sim ( ) Não
17	O sistema deve ter ferramentas que possibilitam a criação de relatórios das atividades organizacionais.	( ) Sim ( ) Não
18	O sistema deve ter ferramentas que forneçam aos gestores, informações relevantes sobre os servidores, a partir de um local centralizado.	( ) Sim ( ) Não
19	O sistema deve ter ferramentas de monitoramento, consultas e solicitações dos servidores, independentemente do canal.	( ) Sim ( ) Não
20	O sistema deve ter ferramentas de direcionamento de mensagens-chave para públicos específicos e dentro de áreas geográficas específicas.	( ) Sim ( ) Não
21	O sistema deve ter ferramentas que forneçam às equipes o controle de aplicativos, licenças, permissões e outros dados relevantes a partir de sites remotos.	( ) Sim ( ) Não
22	O sistema deve ter ferramentas de automatização, aplicação de códigos em vários níveis do governo.	( ) Sim ( ) Não
23	O sistema deve ter conteúdo previamente preenchido, incluindo links regulatórios, legais e modelos de relatórios.	( ) Sim ( ) Não
24	O sistema deve ter ferramentas de governança e de transparência por meio da captação automática de ações em um histórico de fluxo de trabalho.	( ) Sim ( ) Não
25	O sistema deve ter ferramentas de configuração eletrônico e padronizado que simplifique o processamento de concessões e ajuda a garantir a conformidade com as diretrizes legais.	( ) Sim ( ) Não
26	O sistema deve ter ferramentas de notificações automática para fazer alterações no status das solicitações de concessão, substituindo processos manuais demorados.	( ) Sim ( ) Não
27	O sistema deve ter ferramentas que gerem listas de tarefas automaticamente para cada estágio do processo de concessão.	( ) Sim ( ) Não
28	O sistema deve ter ferramentas de avaliação e de monitoramento às solicitações para que as distribuições sejam concedidas aos servidores municipais mais merecedores.	( ) Sim ( ) Não
29	O sistema deve ter ferramentas de integração com o Microsoft Office Outlook ou outro com as mesmas funcionalidades para facilitar o uso de recursos e aumentar a produtividade.	( ) Sim ( ) Não
30	O sistema deve ter ferramentas de gerenciamento dos servidores e suas metas.	( ) Sim ( ) Não
31	O sistema deve ter ferramentas de filtro por dia, semana, mês.	( ) Sim ( ) Não

Patos de Minas, 25 de abril de 2.019.

**Nixon da Silva Palmeira**

Diretor de Modernização Administrativa e Informática



**Prefeitura de  
Patos de Minas**

Secretaria Municipal de

**Administração**

**ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2019**

**PROCESSO Nº 123/2019**

**PROTOCOLO: 7098/2019**

**Razão Social do Licitante:**

**CNPJ:**

**Insc. Estadual:**

**Endereço:**

**Cidade:**

**Estado:**

**Telefone :**

**Fax :**

**e-mail :**

**INFORMACÕES PARA PAGAMENTOS (quando por sistema bancário):**

**Banco:**

**Agência:**

**Conta:**

**REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO:**

**Nome:**

**Identidade:**

**Órgão expedidor:**

**Estado Civil:**

**Nacionalidade:**

**CPF:**

**e-mail:**



LOTE	EXCLUSIVO ME/EPP AMPLA CONCORRENCIA	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	AMPLA CONCORRENCIA	41060	48	Mensal	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, HOSPEDAGEM, 03 HORAS DE CUSTOMIZAÇÃO EM APLICATIVOS CRM EM NÚVEM PÚBLICA PARA USO DE ATÉ 12 USUÁRIOS.			
		41061	48	Mensal	LIBERAÇÃO DE SISTEMA APLICATIVO CRM EM NÚVEM PÚBLICA PARA USUÁRIO ADICIONAL			
		41059	01	Serviço	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO EM DATA CENTER, CUSTOMIZAÇÃO, TREINAMENTO DE USUÁRIOS, PARA UTILIZAÇÃO DE APLICATIVOS CRM EM NÚVEM PÚBLICA, HOSPEDADAS E BASEADAS EM ASSINATURA, MODELO SAAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO:			
		49523	48	Mensal	ESPACO DE ARMAZANAMENTO DE DADOS EM NUVEM PARA ARMAZENAR DADOS SUPERIORES A 5GB POR USUÁRIO. CONFORME DESCRIÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA, SOMENTE SE HOUVER NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO.			

Valor Total Global: R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ )

Validade da Proposta / /

(no mínimo em 60 dias)





**Observações:**

- **Entende-se SV (serviço), como serviço prestado durante um mês em determinado setor do município.**
- Somente serão aceitas propostas com no máximo 02 (duas) casas decimais, sob pena de desclassificação;
- Para fins de adequação dos valores de cada item da Proposta de Preços ajustada, o licitante deverá:
  - a) aplicação de desconto percentual linear nos preços unitários da proposta inicial, calculado a partir da diferença entre o valor global da proposta vencedora e o valor global da respectiva proposta inicial, dividida pelo valor global inicial;**
- A proposta de preços ajustada ao lance final deverá conter o valor numérico dos preços unitários e totais, não podendo exceder o valor do lance final.
- Quando da atualização da proposta de preço, o licitante deverá atualizar observando os valores unitários e globais os quais deverão ser menores ou iguais aos valores máximos/referência expressos no termo de referência.
- O preço proposto deve compreender todas as despesas concernentes ao fornecimento dos materiais, bem como encargos sociais, benefícios e despesas indiretas, licenças inerentes e tributos, e tudo mais necessário à perfeita e cabal execução dos mesmos.
- Declaração firmada pela Representante Legal da LICITANTE, de que se for vencedora do certame, efetuará em até 10(dez) dias úteis, contados da notificação da Prefeitura do Município de Patos de Minas, a demonstração da funcionalidade e verificação dos sistemas.
- Declaração firmada pela Representante Legal da LICITANTE de que a empresa detém o uso da linguagem utilizada na programação (versão, empresa proprietária da linguagem, representante no Brasil);
- Declaração firmada pela Representante Legal da LICITANTE de que a solução integrada ofertada não apresentará limitações quanto ao número de usuários para acesso;
- Declaração de que a solução integrada é multi-usuário, provendo, dessa forma, rotinas necessárias à conservação da integridade das informações fornecidas, bem como definição de rotinas de segurança;



- Declaração firmada pela Representante Legal da LICITANTE, de que se for vencedora do certame, apresentará em até 10(dez) dias, contados da data da solicitação da Prefeitura, o plano de implantação: representando às condições e os procedimentos para a implantação da solução integrada proposta, incluindo atividades de conversão de arquivos atualmente em uso na Prefeitura Municipal e respectivos cronogramas para cada área.
- Declaração firmada pela Representante Legal da LICITANTE, de que se for vencedora do certame apresentará em até 10(dez) dias, contados da data da solicitação da Prefeitura, o plano de manutenção: apresentando a política técnica e administrativa adotadas pela Licitante para atualizações de versões; evolutivas, de ordem legal, e corretivas, e rotinas específicas quando solicitadas pela Prefeitura.
- Declaração firmada pela Representante Legal da LICITANTE, de que se for vencedora do certame, apresentará em até 10( dez) dias, contados da data da solicitação da Prefeitura, o plano de treinamento: apresentando às condições de treinamento, períodos, números mínimos de usuários recomendado e local para treinamento dos usuários, para a solução integrada.
- Declaração firmada pela Representante Legal da LICITANTE, de que se for vencedora do certame, apresentará em até 10(dez) dias, contados da data da solicitação da Prefeitura, o plano de suporte técnico: apresentando as condições, características de cada modalidade de atendimento disponível, tempo de atendimento, número de pessoal técnico designado para a solução integrada.
- Declaração firmada pela Representante Legal da LICITANTE, de que se for vencedora do certame, apresentará em até 10(dez) dias, contados da data da solicitação da Prefeitura, o plano com as customizações necessárias, atendimento de todas as funcionalidades da solução integrada.
- Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente.
- Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.



**Prefeitura de  
Patos de Minas**

Secretaria Municipal de

**Administração**

- Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação (Conforme art.9 da lei 8.666/93 e art. 31 da lei orgânica do Município de Patos de Minas) e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.
- Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666/93.

**Data:**    /    /

**Assinatura:**

Carimbo Padronizado



**Prefeitura de  
Patos de Minas**

Secretaria Municipal de

**Administração**

**ANEXO III – DECLARAÇÃO (DISPOSTO NO INC. XXXIII, DO ART. 7º DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2019  
PROCESSO Nº 123/2019  
PROTOCOLO: 7.098/2019**

Declaramos para os devidos fins de comprovação junto ao Município de Patos de Minas, que cumprimos as disposições referentes ao Inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal.

Patos de Minas, ..... de ..... de

.....

Razão Social do Licitante: .....

CNPJ: .....

Nome do Representante Legal: .....

Assinatura: .....

CPF: .....



**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2019**

**PROCESSO Nº 123/2019**

**PROTOCOLO 7.098/2019**

A EMPRESA .....

....., sediada a

Rua....., nº.....,

Bairro....., CEP.....,

em..... estado ....., inscrita no CNPJ sob nº

....., neste ato representada pelo(a) Sr(a).

....., portador(a) da Carteira de

Identidade nº ....., inscrito(a) no CPF sob

nº....., DECLARA, sob as penalidades da lei, que se

enquadra como..... (MICRO EMPRESA?, EMPRESA DE PEQUENO PORTE?) nos

termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta

a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em

nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4º do artigo 3º da Lei

Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

Patos de Minas, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Razão Social: .....

CNPJ.....

Nome Representante Legal .....

CPF .....

- Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal 8.666/93.

**(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)**

Assinatura do Representante Legal

CARIMBRO CNPJ OU PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA



**ANEXO V – MINUTA DE CONTRATO.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2019  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 123/2019  
PROTOCOLO Nº 7.098/2019**

**MINUTA DE CONTRATO PARA  
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS  
(PLATAFORMA ESTRATÉGICA  
UNIFICADA) INCLUINDO APLICATIVO  
PARA CELULAR IOS E ANDROID,  
HOSPEDADA EM NUVEM PÚBLICA E  
BASEADAS EM ASSINATURA EM UM  
MODELO DE LICENCIAMENTO DE  
ASSINATURA VIA CONTRATO DE  
LICENÇA DO PROVEDOR DE SERVIÇOS  
COM GRÁFICOS INTEGRADOS, QUE  
ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE  
PATOS DE MINAS E A  
EMPRESA/LICITANTE.....**

...

*(PODERÁ SER MODIFICADO PARA MELHOR ADEQUAÇÃO ao interesse público)*

Aos ...dias do mês de .... do ano de ....., sede do Município de Patos de Minas, situada a Rua Dr. José Olympio de Melo, 151 – Eldorado, nesta cidade, compareceram de um lado, o Sr. José Eustáquio Rodrigues Alves, brasileiro, solteiro, economista, CPF nº 001.482.701-82, residente e domiciliado à Rua Olegário Maciel, nº 298, Bairro: Centro, CEP 38.700-122 no uso das atribuições que a permitem representar o Município de Patos de Minas, CNPJ n.º 18.602.011/0001-07, e doravante designada simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado a Empresa/Licitante ....., CNPJ/ CPF nº ....., estabelecida na cidade de .... na ...., que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., CPF nº ....., nacionalidade ....., portador da Carteira de Identidade nº ....., órgão expedidor ....., daqui por diante, denominada simplesmente CONTRATADA e tem entre si, justo e contratado e celebram, por força do presente instrumento, elaborado de acordo com a minuta examinada pela Procuradoria Geral do Município, atendendo ao disposto no Parágrafo Único do artigo 38, da Lei nº 8.666, de 21/Junho/1993, em conformidade com o constante do Processo nº 123 de 06 de





maio de 2019, o presente CONTRATO, que reger-se-á pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21/Junho/1993 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520 de 17/Julho/2002, Lei Estadual nº 14.167 de 10/Janeiro/2002, Decretos Municipais nº 4.288 de 12-04-17 e 4.281 de 30-03-17, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

PREGÃO ELETRÔNICO para Contratação de serviços (plataforma estratégica unificada) incluindo aplicativo para celular ios e android, hospedada em nuvem pública e baseadas em assinatura em um modelo de licenciamento de assinatura via contrato de licença do provedor de serviços com gráficos integrados.

**Parágrafo primeiro** – É facultado à CONTRATANTE o direito de fazer acréscimos ou supressões nas quantidades inicialmente previstas, na forma do parágrafo 1º, do Art. 65 da Lei 8.666/93.

**Parágrafo segundo** – Os quantitativos previstos poderão ser acrescentados ou suprimidos, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), sobre o valor inicial do contrato, conforme parágrafo primeiro, do Artigo 65, da Lei n.º 8666/93.

**Parágrafo terceiro** – A prestação dos serviços obedecerá ao estipulado neste contrato, bem como as disposições constantes dos documentos adiante enumerados, que integram o Processo nº 123 de 06 de maio de 2019, e que independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste contrato, no que não o contrariarem:

- a) Pregão Eletrônico Nº 36/2019;
- b) Proposta e Documentos que o acompanham, firmados pela CONTRATADA e apresentados à CONTRATANTE, na data de abertura dos envelopes do respectivo processo licitatório.

**Parágrafo quarto** – O serviço ora adquirido foi objeto de licitação, de acordo com o disposto na Lei 10.520/02 e subsidiariamente na Lei 8.666/93, sob a modalidade mencionada na alínea “a” do parágrafo 3.º desta cláusula.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- a) Proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa realizar a prestação do(s) serviço(s) objeto deste Edital e do contrato.
- b) Acompanhar e fiscalizar a prestação do(s) serviço(s) objeto deste Edital e do



contrato através da indicação de Comissão especialmente designada.

- c) Assegurar-se da efetiva entrega de todos os itens constantes do Termo de Referência, adjudicado ao licitante vencedor, verificando sempre as especificações, características e quantidades cotadas.
- d) Emitir, por intermédio do Setor Competente do **CONTRATANTE**, pareceres em todos os atos relativos ao(s) serviço(s) prestado(s) e que apresentarem problemas, em especial quanto às suas especificações técnicas.
- e) Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto do presente Edital, que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**.
- f) Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação do(s) serviço(s) objeto deste Edital.
- g) Rejeitar o(s) serviço(s), que a **CONTRATADA** entregar fora das especificações deste Edital e seus Anexos.
- h) Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados e de acordo com este Edital.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- a) Caberá a **CONTRATADA**, além das responsabilidades resultantes deste Edital, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores:
- b) Realizar o objeto desta licitação, de acordo com a proposta apresentada e normas legais, ficando a seu cargo todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao **CONTRATANTE**, observando sempre as especificações dos serviços e materiais a serem fornecidos.
- c) Responder pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da prestação do(s) serviço(s), não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela **CONTRATANTE**.
- d) Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus técnicos durante a prestação do(s) serviço(s) ainda que no recinto do **CONTRATANTE**.
- e) Efetuar a prestação do(s) serviço(s) objeto(s) deste Edital, dentro dos parâmetros



estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e, inclusive, às recomendações aceitas pela boa técnica.

- f) Efetuar a prestação do(s) serviço(s) de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital e seus Anexos e no contrato.
- i) Acatar as orientações do **CONTRATANTE**, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.
- j) Manter durante o prazo de validade do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- k) Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do presente processo licitatório.
- l) Atender prontamente quaisquer exigências do representante do **CONTRATANTE** inerente ao objeto desta licitação.
- m) Comunicar ao **CONTRATANTE**, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.
- n) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem subcontratar qualquer parte do contrato, sem prévio consentimento, por escrito, do **CONTRATANTE**.
- o) Comunicar ao **CONTRATANTE** os eventuais casos fortuitos e de força maior, que comprometam a execução do contrato, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob a pena de não serem considerado.
- p) Executar o objeto da presente licitação nos prédios sede e órgãos da Prefeitura Municipal de Patos de Minas.
- q) Em sendo necessário visita técnica adicional para suporte presencial, na sede da **CONTRATANTE**, as despesas de transporte, hospedagem e alimentação deverá correr por conta da **CONTRATADA**.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E EXTENSÃO**



O contrato vigorará por 48 (quarenta e oito) meses após a data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as partes, de acordo com a lei 8.666/93 e legislação correlata, por meio de termo aditivo.

A Prefeitura reserva para si o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços ofertados, obedecido o disposto no §1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

Rege-se o objeto deste projeto básico pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei nº. 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO**

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total global de R\$ \_\_\_\_\_  
( \_\_\_\_\_ ) pela prestação do serviço.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES**

O licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública do Município de Patos de Minas e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores do Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no contrato e das demais cominações legais.

Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

- a) 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;



- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese de a **CONTRATADA**, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o **MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS**, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.
- d) O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo **MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS**. Se os valores dos pagamentos devidos não forem suficientes, a diferença será recolhida pela **CONTRATADA** no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção;
- e) As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93.

**Parágrafo único** - Na ocorrência de rescisão, por conveniência administrativa, a CONTRATADA será notificada.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA VALIDADE E PUBLICAÇÃO**

O presente contrato terá validade e eficácia depois de publicado, por extrato, em órgão de imprensa oficial, de conformidade com o disposto no parágrafo único, do Art.61, da Lei 8.666/93.

**Parágrafo único** - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato/Ata e de seus eventuais Termos Aditivos no órgão de imprensa oficial.

#### **CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização da prestação do serviço será exercida por representante da CONTRATANTE, neste ato denominado FISCAL, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução e que de tudo dará ciência a CONTRATADA (Art. 67 de Lei N.º 8.666/93). A fiscalização será exercido pelo Diretor de Modernização



Administrativa e Informática - Nixon da Silva Palmeira e a gestão será executada pelo Gerente de O&M - servidor Guilherme Caixeta Braga.

**Parágrafo primeiro** - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, ainda que resultantes de imperfeições técnicas (Art. 70, da Lei 8.666/93).

**Parágrafo segundo** - A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o produto/serviço entregue/prestado, se em desacordo com o Contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO**

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal eletrônica no setor competente, fazendo constar da mesma, discriminação, quantitativo, nº e modalidade de licitação, nº do item, nº do contrato/instrumento equivalente, preço unitário e preço total do(s) produto(s)/serviço(s), devidamente atestada pelo setor competente da CONTRATANTE, acompanhada das seguintes comprovações: regularidade junto à Fazenda Federal (CND conjunta), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF), à Justiça do Trabalho (CNDT) e às Fazendas Estadual e Municipal de seu domicílio ou sede.

**Parágrafo primeiro** - Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, inclusive a apresentação do demonstrativo da entrega/prestação dos produtos/serviços, de acordo com as obrigações estabelecidas na Cláusula Terceira.

**Parágrafo segundo** - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizados.

**Parágrafo Terceiro** - Somente serão efetuados os pagamentos, às Notas Fiscais Eletrônicas emitidas pela empresa participante do processo licitatório, ou seja, mesmo CNPJ, sob pena de rescisão de contrato ou instrumento equivalente.

**Parágrafo quarto** - As Notas Fiscais deverão ser emitidas observando o número do CNPJ indicado pela empresa em sua proposta de preços (Anexo II do edital) e documentos apresentados para habilitação, conforme exigidos em edital.





**Parágrafo quinto** - Os valores serão reajustados ou corrigidos monetariamente de acordo com as disposições da lei 10.192/2001 e, no que com ela não conflitarem, com as disposições da Lei 8.666/93.

**Parágrafo sexto** - O reequilíbrio econômico financeiro desta licitação será analisado e processado em conformidade com a Lei nº 8.666/93. Cabe a CONTRATADA apresentar documentos (originais ou autenticados em cartório) que justifiquem e comprovem o pedido de reequilíbrio.

a) Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do CONTRATADO e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, os valores constantes desta cláusula serão ajustados na proporção da alteração que houver nos preços dos serviços, precedido da demonstração do aumento dos custos, os quais poderão ser comprovados com documentos fiscais, contratos, convenções coletivas, na devida proporção do reflexo na formação da planilha de preço e compatibilidade com os valores de mercado.

b) O reequilíbrio econômico financeiro do contrato ocorrerá, ainda, quando da redução dos custos.

c) Incumbirá ao interessado a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso do reequilíbrio econômico financeiro a ser aprovado pela CONTRATANTE, juntando o respectivo memorial de cálculo e as demais provas que se fizerem necessárias.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS RETENÇÕES (SE FOR O CASO)**

**Parágrafo primeiro - PARA A PREVIDÊNCIA SOCIAL** - Em cumprimento ao artigo 31 da Lei nº 8.212/91, e alterações posteriores, e Instruções Normativas vigentes no período da contratação editadas pelo Instituto Nacional do Seguro Social, a CONTRATANTE reterá 11% (onze por cento) do valor bruto da nota fiscal ou fatura de prestação de serviços, ou percentual referente a atividade específica observado o disposto na IN vigente, exceto para as empresas optante pelo SIMPLES NACIONAL.



**Parágrafo segundo** - Como decorrência da retenção, a CONTRATANTE obriga-se à recolher ao INSS a importância retida em nome da CONTRATADA, por meio de documento de arrecadação identificado com a inscrição do estabelecimento da empresa CONTRATADA no CNPJ/MF e com a razão social da empresa CONTRATANTE e CONTRATADA, até o dia dois do mês seguinte ao da data da emissão da fatura, ou no primeiro dia útil subsequente, se não houver expediente bancário no dia dois.

**Parágrafo terceiro** - Na emissão da fatura, a empresa CONTRATADA deverá destacar o valor da retenção, com o título de RETENÇÃO PARA PREVIDÊNCIA SOCIAL, observadas as regras das Instruções editadas pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

**Parágrafo quarto** - A falta de destaque do valor de retenção no documento autoriza que a CONTRATANTE proceda a devida retenção sobre o título de cobrança ou o devolva à CONTRATADA para que seja providenciada a adequação.

**Parágrafo quinto** – A contratada deverá apresentar planilha que comprove a parte de fornecimento de materiais discriminada na nota fiscal de serviço.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA (SE FOR O CASO)**

Em cumprimento ao Código Tributário Municipal e aos dispostos na Lei Complementar nº 204 de 22 de dezembro de 2003, a CONTRATADA deverá destacar alíquota correspondente ao serviço prestado observando a Tabela I da referida Lei, calculada sobre o valor bruto da nota fiscal.

**Parágrafo primeiro** - Na emissão da nota fiscal de prestação de serviços, a empresa CONTRATADA deverá destacar o valor do imposto, no campo específico, observada a legislação pertinente.

**Parágrafo segundo** - A falta de destaque do valor do imposto no documento fiscal autoriza que a CONTRATANTE proceda o devido desconto sobre o título de cobrança ou devolva à CONTRATADA para que seja providenciada a adequação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

As despesas decorrentes com o objeto desta licitação correrão no exercício de **2019** à conta das seguintes Dotações Orçamentárias, informadas pelos órgãos requisitantes



conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal e a Lei de Diretrizes Orçamentárias e, nos exercícios seguintes, correrão a conta das dotações orçamentárias próprias, para atender as despesas da mesma natureza:

- 04.126.0003.3.3.90.40.00.00 - Modernização Administrativa e Informática – FICHA 4.500, FONTE 01-0000-000 Recursos Ordinários

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Comarca de Patos de Minas.

E, para firmeza e como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente Termo de contrato, que depois de lido e achado conforme, é assinado, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, pelas partes CONTRATANTES, tendo sido arquivado no Município de Patos de Minas, com registro de seu extrato, e dele extraídas as cópias necessárias.

Patos de Minas, ..... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
**FISCAL**

\_\_\_\_\_  
**GESTOR**

**José Eustáquio Rodrigues Alves**  
**Prefeito Municipal**  
CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

.....



**Prefeitura de  
Patos de Minas**

Secretaria Municipal de

**Administração**



**ANEXO VI – VEDAÇÃO DO CONSÓRCIO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2019  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 123/2019  
PROTOCOLO Nº 7.098/2019**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS (PLATAFORMA ESTRATÉGICA UNIFICADA) INCLUINDO APLICATIVO PARA CELULAR IOS E ANDROID, HOSPEDADA EM NUVEM PÚBLICA E BASEADAS EM ASSINATURA EM UM MODELO DE LICENCIAMENTO DE ASSINATURA VIA CONTRATO DE LICENÇA DO PROVEDOR DE SERVIÇOS COM GRÁFICOS INTEGRADOS.**

Como se depreende do art. 33 da Lei nº 8.666/93 a participação de empresas reunidas em consórcio poderá ser admitida ou não, e tal decisão cabe única e exclusivamente ao órgão promotor da licitação, pois esse juízo de oportunidade e conveniência encontra-se em sua margem de discricionariedade. A Doutrina e jurisprudência são unânimes em assentar que a permissão de empresas participarem da licitação pública reunidas em consórcio recai na discricionariedade da Administração. Dispõe os Acórdãos do Tribunal de Contas da União:

Acórdão nº 1.240/2008 – TCU – Plenário:

“A regra, no procedimento licitatório, é a participação de empresas individualmente em disputa umas com as outras, permitindo-se a união de esforços quando questões de alta complexidade e de relevante vulto impeçam a participação isolada de empresas com condições de sozinhas, atenderem todos os requisitos de habilitação exigidos no edital, casos em que a participação em consórcio ampliaria o leque de concorrentes.”

Acórdão nº 2831/2012 – TCU – Plenário:

“A jurisprudência deste Tribunal já se firmou no sentido de que a admissão ou não de consórcio de empresas em licitações e contratações é competência discricionária do administrador, devendo este exercê-la sempre mediante justificativa fundamentada. Não obstante a participação de consórcio seja recomendada sempre que o objeto seja considerado de alta complexidade ou vulto, tal alternativa também não é obrigatória. Devem ser consideradas as



circunstâncias concretas que indiquem se o objeto apresenta vulto ou complexidade que torne restrito o universo de possíveis licitantes. Somente nessa hipótese, fica o administrador obrigado a autorizar a participação de consórcio de empresas no certame, com o intuito precípuo de ampliar a competitividade e proporcionar a obtenção da proposta mais vantajosa.”

Ainda sobre o tema, o Prof. Marçal Justen Filho, assevera:

O ato convocatório admitirá ou não a participação de empresas em consórcio. Trata-se de escolha discricionária da Administração Pública, o que evidentemente não significa autorização para decisões arbitrárias ou imotivadas.

E assim conclui:

Admitir ou negar a participação de consórcios é o resultado de um processo de avaliação da realidade do mercado em face do objeto a ser licitado e da ponderação dos riscos inerentes à atuação de uma pluralidade de sujeitos associados para a execução do objeto.

O Processo em referência tem por objeto a Contratação de serviços (plataforma estratégica unificada) incluindo aplicativo para celular ios e android, hospedada em nuvem pública e baseadas em assinatura em um modelo de licenciamento de assinatura via contrato de licença do provedor de serviços com gráficos integrados, objeto este que se enquadra na típica definição de serviço comum, sem complexidade e de pequeno vulto, não se justificando a formação de consórcio.

Patos de Minas, 06 de maio de 2019.

**Milton Romero Rocha Sousa**  
Secretário Municipal de Administração





**Prefeitura de  
Patos de Minas**

Secretaria Municipal de

**Administração**

**ANEXO VII - DECLARAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 36/2019  
PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 123/2019  
PROTOCOLO N° 7.098/2019**

**DECLARAÇÃO**

A empresa....., CNPJ  
nº....., declara, sob as penas da lei, que atende plenamente todos  
os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Eletrônico nº 36/2019.

Data e local

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal